

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 186

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 10 de outubro de 2023

Plenário: deputados cobram plano de segurança pública

Aumento da violência e o déficit de policiais foram questões abordadas pelos parlamentares

O atraso no lançamento do programa de segurança pública do Governo do Estado, denominado Juntos pela Segurança, voltou a ser condenado na tribuna do Plenário. Na reunião de ontem, parlamentares mostraram preocupação com a escalada da violência nos municípios pernambucanos, cobraram concursos para policiais, bem como definições nas políticas do setor.

Delegada Gleide Ângelo (PSB) abordou o aumento dos feminicídios e o déficit de policiais penais no Estado, creditando o agravamento da insegurança à demora do Governo em implementar o plano de defesa social. Sobre a violência contra as mulheres, a parlamentar registrou um aumento de 500% dos feminicídios em setembro deste ano, em comparação com os índices relativos ao mesmo mês de 2022. A situação das casas-abrigos também foi registrada por Gleide Ângelo, que questionou a falta de ações da Secretaria da Mulher para fortalecer a rede de proteção às vítimas de violência doméstica.

A deputada cobrou, ainda, a divulgação da lista de classificação final dos policiais penais aprovados em concurso. De acordo com ela, a Secretaria de Administração (SAD) vem des-

cumprindo decisão judicial que determinou a nomeação de policiais femininas para atuarem na Colônia Penal Bom Pastor. “A Procuradoria Geral do Estado mandou a gestão cumprir a decisão e nomear as policiais femininas, e simplesmente a SAD, responsável pelo resultado final, disse não poder fazer a nomeação”, denunciou.

Já Coronel Alberto Feitosa (PL) destacou o descumprimento de datas anunciadas pela própria governadora para a divulgação do plano de segurança. Ele registrou que houve promessas para o início do mês de abril, depois julho e, finalmente, final de setembro. Lembrou, ainda, da mudança no comando da Secretaria de Defesa Social no final de agosto e lamentou os impactos das indefinições no cotidiano da população.

“Veja quantas promessas e desencontros e, até agora, nada de um projeto de segurança pública para os pernambucanos. Enquanto isso, observamos a todo momento pessoas perdendo vidas, carros sendo roubados, comércios invadidos e nada da governadora dizer algo sobre o Juntos pela Segurança”, cobrou. As críticas foram reforçadas pelo deputado Sileno Guedes (PSB), que se manifestou em aparte.

GUARDA MUNICIPAL

O encontro em come-



VIOLÊNCIA – Delegada Gleide Ângelo denunciou o aumento dos feminicídios em Pernambuco



PROGRAMA – Coronel Alberto Feitosa cobrou medidas para melhorar a segurança no Estado



GESTÃO – Simone Santana criticou as contratações temporárias realizadas pela Prefeitura de Ipojuca

moração ao Dia Nacional da Guarda Municipal, a ser realizado hoje em Brasília, repercutiu no Plenário. Joel da Harpa (PL) desejou sucesso aos profissionais de todo o país que vão apresentar demandas ao Congresso e ao Governo Federal. Segundo ele, a categoria reivindica o cumprimento dos direitos já garantidos por lei. O deputado lembrou o caso dos guardas municipais do Recife, que não podem trabalhar armados, contrariando a Lei Federal nº 13.022/2014, conhecida como o Estatuto Geral das Guardas Municipais. A norma regulamenta a atividade

de dos profissionais como agentes do sistema nacional de segurança pública.

MERCADO DE TRABALHO

Também agendado para hoje, o Feirão de Empregos promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (Sedepe) pautou a fala de João de Nadege (PV). O deputado destacou que mais de 30 empresas irão ofertar mil postos de trabalho em diversas áreas na Região Metropolitana do Recife. Para ele, trata-se de uma oportunidade importante em um momento de re-

cessão econômica. O evento acontecerá das 9h às 16h, no Clube dos Oficiais da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no centro do Recife.

O parlamentar também parabenizou a Mesa Diretora da Alepe pela realização, na manhã de ontem, do workshop sobre empregabilidade “Do Currículo à Entrevista”, feito em parceria com a Agência do Trabalho do Estado.

IPOJUCA

Simone Santana (PSB) criticou a atual gestão de Ipojuca, na Região Metropolitana. Na avaliação da

parlamentar, apesar da cidade ter a terceira maior arrecadação do Estado, a Prefeitura tem feito mau uso do dinheiro público, priorizando a realização de shows e eventos em vez de investir na melhoria de vida da população. Ela repercutiu decisões recentes de órgãos fiscalizadores, que apontaram irregularidades nas contratações temporárias do município e solicitaram a suspensão de eventos que utilizem recursos públicos até que a Prefeitura ofereça soluções para obras e serviços essenciais à população.

Continua na página 2

FOTOS: ROBERTO SOARES

Continuação da página 1

RECONHECIMENTO

Os 37 anos de criação da Fundação Altino Ventura (FAV) foram celebrados pela deputada Socorro Pimentel (União). Em discurso no Pequeno Expediente, a parlamentar registrou a importância da instituição na formação de médicos e no atendimento oftalmológico gratuito da população pernambucana.

Nessas quase quatro décadas, a FAV realizou mais de 8,9 milhões de exames, 8,7 milhões de consultas médicas e 518 mil cirurgias. Segundo Pimentel, os serviços serão ampliados em breve, com a inauguração de um novo centro cirúrgico em Serra Talhada, no Sertão do Pajeú. “Por esse trabalho que tanto orgulha nosso Estado, registro meu total respeito e reconhecimento a essa instituição.”

DESABASTECIMENTO

A escassez de água que atinge a cidade de Santa Maria da Boa Vista, no Ser-



SAÚDE – Socorro Pimentel celebrou os 37 anos da Fundação Altino Ventura

tão do São Francisco, foi tema do pronunciamento de João Paulo Costa (PCdoB). O deputado denunciou que a Adutora do Garças, revitalizada em 2020 para atender 400 famílias e garantir a irrigação de mais de mil hectares para a agricultura, está abandonada pela atual gestão do município. Ainda segundo o parlamentar, os

agricultores locais estariam preocupados com o risco de perder a produção. Ele se comprometeu a conversar com o Governo do Estado e com a Superintendência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) para verificar as possibilidades de reativação da adutora.



ORIENTE – Renato Antunes lamentou os ataques terroristas ocorridos em Israel

CONFLITO
Renato Antunes (PL) foi à tribuna repudiar os ataques do grupo extremista islâmico Hamas a Israel desde o último sábado. O parlamentar disse estar com o “coração pesado” diante do sofrimento da população civil atingida e afirmou que o parlamento pernambucano não pode aceitar calado

os atos de terrorismo e vandalismo cometidos contra Israel.

Antunes comentou que, em razão dos laços afetivos e espirituais que mantém com o país do Oriente Médio, está em oração para que a paz seja restabelecida na região. “Nós oramos pela paz de Israel e torcemos para que o sangue de inocentes seja poupado,

tanto o de inocentes judeus quanto o de palestinos pacíficos que convivem naquela região”, disse, lembrando que atualmente existem 14 mil brasileiros vivendo em Israel.

ELEIÇÕES

O deputado João Paulo (PT), afirmou que não tem interesse em disputar a Prefeitura do Recife, apesar de seu nome aparecer em segundo lugar nas pesquisas eleitorais. O parlamentar também classificou como boatos e fake news a suposta intenção dele em ser o candidato a vice na chapa do atual prefeito, João Campos (PSB). João Paulo ainda negou ter entrado “na surdina” na tendência Construindo um Novo Brasil (CNB), a principal corrente política do PT, e reforçou que os apoios do partido nas cidades com mais de 100 mil habitantes serão definidos pela direção nacional da legenda. Deste modo, segundo o parlamentar, o PT poderia apoiar tanto João Campos quanto um candidato apoiado pela governadora Raquel Lyra (PSDB).

FOTOS: ROBERTO SOARES

Assistência à saúde

Alepe vai se mobilizar para ampliar apoio à Fundação Altino Ventura

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), afirmou ontem que a Casa vai se mobilizar para contribuir cada vez mais com o trabalho da Fundação Altino Ventura (FAV). Em visita às instalações da instituição, ele destacou que a Alepe reconhece e admira o trabalho desenvolvido pela fundação. “Sabemos da importância da Fundação Altino Ventura, principalmente para a população do interior que aqui chega e é bem acolhida e tratada. Nem todos os deputados puderam vir hoje, mas vamos trabalhar para que cada deputado destine, neste ano, R\$ 200 mil em emenda parlamentar para a FAV”, defendeu.

De acordo com ele, o esforço pode resultar na conclusão de mais um andar destinado a atendimento de

pacientes na sede da instituição, no bairro da Iputinga, no Recife. Neste ano, Porto repassou R\$ 300 mil em emendas para a FAV. Ele destinará igual valor em 2024.

Além do presidente da Alepe, participaram da visita os deputados Simone Santana (PSB), Sileno Guedes (PSB), Pastor Cleiton Collins (PP), Diogo Moraes (PSB), Coronel Alberto Feitosa (PL), Joãozinho Tenório (Patriota) e João Paulo Costa (PCdoB), bem como o superintendente de Saúde da Alepe, Wildy Ferreira. Outros deputados também enviaram representantes para o encontro. O grupo foi recebido pelo presidente da entidade, Marcelo Ventura, e pela presidente do conselho curador, Liana Ventura.

Prestes a completar 37 anos de atuação – na pró-

xima sexta (13) – a FAV é uma instituição filantrópica, referência nacional e internacional na prestação de assistência clínica, cirúrgica e de emergência oftalmológica. Também oferece serviços de reabilitação auditiva e intelectual a pessoas com deficiência, além de fomentar ensino e pesquisas científicas na área em que atua. O atendimento é feito gratuitamente através do Sistema Único de Saúde (SUS).

INSTALAÇÕES

Os parlamentares puderam ver de perto parte da estrutura e os resultados do trabalho da fundação. A visita foi iniciada com café da manhã, seguida de exibição de vídeos institucionais. Acompanhado dos dirigentes da instituição, o grupo percorreu os edifícios Inácio Cavalcanti



FOTO: LUCAS PATRÍCIO/DIVULGAÇÃO

VISITA – Os deputados conheceram as instalações da FAV no bairro da Iputinga, no Recife

e Marcelo Ventura e conheceu as atividades do Centro de Reabilitação “Menina dos Olhos”, a piscina de reabilitação, a capela, o setor de acolhimento, a ala de atendimentos gerais, o bloco cirúrgico, o Departamento de Cirurgia Refrativa e os andares inacabados (5º e 6º andar).

O presidente da FAV agradeceu o empenho dos parlamentares em colaborar com a entidade. Segundo ele, é meta da fundação, neste momento, fazer com que cirurgias refratárias, hoje consideradas mais estéticas e

menos funcionais, sejam incluídas no SUS.

“Muita gente em plena fase produtiva tem a capacidade de trabalhar comprometida por conta de problemas na visão. A cirurgia, em muitos casos, recupera a saúde e o potencial de trabalho”. Por sua vez, Liana Ventura observou que seria difícil para cada um dos pacientes atendidos agradecer aos parlamentares. Por isso fez questão de salientar que estava ali para externar gratidão em nome deles. “Não chegaríamos onde chegamos sem o

apoio de vocês”, disse.

Em 37 anos de atuação, a FAV realizou 19,2 milhões de procedimentos; 8,9 milhões de exames; 9,7 milhões de consultas; 6,9 mil transplantes de córnea; 518 mil cirurgias e formou 688 médicos oftalmologistas no Brasil, América Latina e Angola. Já o Centro de Reabilitação atendeu, entre janeiro de 2022 e setembro de 2023, 16 mil pacientes e realizou 322,5 mil procedimentos médicos e terapêuticos; 19,6 mil consultas médicas e 84,7 mil consultas terapêuticas.

Colaboradores da Alepe recebem certificados de cursos de capacitação

FOTOS: ROBERTO SOARES.

Treinamentos oferecidos pela Escola do Legislativo em julho beneficiaram um total de 190 pessoas

Foi realizada na última sexta-feira (06), a entrega dos certificados dos cursos de atendimento ao público e de direção defensiva promovidos pela Escola do Legislativo (Elepe) da Assembleia Legislativa de Pernambuco. As capacitações foram realizadas no mês de julho com o objetivo de melhorar a prestação de serviços da Casa à população e aos seus colaboradores. Ao todo, foram certificados 190 alunos pelos dois cursos.

“Estamos com essa intenção de fazer com que aqueles que estão no dia a dia trabalhando aqui na Casa possam ser valorizados, se sintam estimulados e possam aprimorar cada vez mais o nível de informações”, ressaltou o superintendente-geral da Alepe, Isaltino Nascimento. De acordo com ele, novas atividades formativas serão promovidas até o final do ano. “Nós já estamos preparando mais dois novos treinamentos para os colaboradores da manutenção aqui da Casa, assim como para aqueles que trabalham na limpeza e conservação.”

O superintendente da Elepe, José Humberto Cavalcanti, lembrou que a Alepe é a Casa do Povo Pernambucano e disse que o trabalho de capacitação dos servidores é fundamental, sobretudo na área de atendimento ao público. “Qualificar as pessoas que trabalham no atendimento é muito importante porque



AÇÃO FORMATIVA – Funcionários foram qualificados nas áreas de direção defensiva e atendimento ao público



CONTINUIDADE – Isaltino Nascimento adiantou que novos cursos serão ofertados até o final deste ano

elas são a porta de entrada para quem chega na Assembleia. A partir de uma orientação inicial mais

completa, o público poderá acessar os serviços da Casa com mais facilidade, como os gabinetes, comissões e o

Plenário”, destacou.

INEDITISMO

Motorista e aluno ho-

menageado da turma de direção defensiva, Ricardo Oliveira, ou apenas Dudu, como prefere ser chamado, comentou sobre o ineditismo do curso e elogiou a formação. “Com certeza, não só para mim, como para os meus companheiros, foi maravilhoso. Foi um curso que fez com que a gente aprimorasse não só nosso trabalho, mas também a condução do dia a dia”, disse.

A aluna homenageada da turma de atendimento ao público, Tânia Pires, da Superintendência de Planejamento e Gestão (Suplag), agradeceu a oportunidade da formação. “O curso foi muito bom e agradeço pela oportunidade que a Casa ofereceu para a gente. Sem dúvidas, foi de grande valia. Espero que abram mais oportunidades para fazermos mais desses tipos de curso para aprimorar cada

vez mais e melhorar nosso atendimento.”

CONTEÚDO

O curso de direção defensiva foi dividido em duas etapas: uma teórica, onde os motoristas receberam orientações sobre direção defensiva, normas gerais de circulação e conduta, ajustes ergonômicos dos dispositivos de interação veicular, e inspeção veicular de primeiro escalão; e outra prática, para realização de manobras com os veículos e novas dicas a respeito de manutenção e segurança.

Dividido em três turmas, o curso de atendimento ao público trouxe para os servidores aspectos legais do atendimento ao cidadão, conduta ética, ritual de acolhimento, empatia e escuta qualificada, entre outras dinâmicas voltadas ao desenvolvimento das habilidades de comunicação e expressão.

Alepe promove workshop 'Do Currículo à Entrevista' para alunos da rede pública

Ação teve como objetivo oferecer aos estudantes qualificação para o mercado de trabalho

FOTO: CAIO MACHADO



PARCERIA – Articulada pela Alepe, a iniciativa teve como parceiros Sedepe/Agência do Trabalho, Senac, Senai, Porto Digital e IEL

Estudantes da rede estadual de ensino e jovens atendidos pelo projeto 'Alepe Acolhe' lotaram o Auditório Sérgio Guerra ontem para participarem do workshop "Do Currículo à Entrevista". A iniciativa, capitaneada pelo Poder Legislativo, teve como objetivo oferecer qualificação para o mercado de trabalho, por meio de uma série de palestras sobre empreendedorismo, noções de RH, relação e comportamento organizacionais.

O encontro foi fruto de uma articulação entre a Alepe, a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (Sedepe), com a participação da Agência do Trabalho, as instituições do Sistema S, do Porto Digital e do Instituto Euvaldo Lodi (IEL). Essa parceria possibilitou, ao final do dia, o cadastramento dos jovens no banco de oportunidades da Agência do Trabalho. A ideia é que eles já saíssem encaminhados para uma vaga emprego.

Segundo o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), o Legislativo tem um papel de apoiar cau-

sas que promovam justiça social. "Nosso compromisso é fazer com que o projeto seja ampliado, inclusive com outras ações que facilitem o encaminhamento dos jovens para o mercado de trabalho", disse.

ABERTURA

Comandada pelo primeiro-secretário da Alepe, deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), o evento contou com a presença do deputado João de Nadege (PV), Isaltino Nascimento (superintendente-geral da Alepe), Cristiane Ferreira (secretária da Sedepe), Hélia Viegas (juíza da 2ª Vara da Infância e Juventude do TJPE), Fábila Heinzl (coordenadora do Núcleo de Programas Educacionais do Senac), Rita de Kássia Lima (Senai), Livia Bem (Porto Digital) e Ketilly Gomes (IEL).

"Nossa torcida é para que esse projeto se fortaleça cada vez mais e seja replicado por outras assembleias", destacou Gustavo Gouveia. Já João de Nadege ressaltou que a iniciativa da Alepe é louvável, uma vez que possibilitou aos "jovens se capacitarem para ingressarem na vida profissional".



FOTO: PAULO PEDROSA

PARTICIPAÇÃO – Além dos jovens atendidos pelo 'Alepe Acolhe', o evento também contou com estudantes de Escolas de Referência

WORKSHOP

Durante a parte da manhã, os jovens participaram de palestras sobre os programas de aprendizagem e mercado de trabalho desenvolvidos pelo Senac, Senai e Porto Digital. A importância do estágio na construção da carreira profissional também foi abordada pela psicóloga Ketilly Gomes, que integra a equipe do IEL.

Houve ainda oficinas de empreendedorismo e preparação do currículo e entrevis-

ta, ministradas pelas equipes da Agência do Trabalho.

"O mais bacana desse encontro é que ele vai permitir que o jovem entenda qual a realidade do mercado de trabalho e de que forma ele pode chegar para conseguir uma vaga de emprego. O perfil empreendedor e proativo faz toda a diferença nesse processo de contratação", disse a secretária Cristiane Ferreira, responsável pela pasta da Sedepe.

"Esse evento vai agre-

gar muito conhecimento à minha carreira. Quando for entrar numa empresa ou tentar construir um currículo ou algo do gênero, já terei um conhecimento prévio de como poderei agir", comentou o aluno Artur Santos, que estuda o 3º ano no EREM Nóbrega.

"O primeiro passaporte para o mercado de trabalho é o currículo. Então, aqui trocamos várias dicas, desde os dados pessoais, o objetivo, as experiências profis-

sionais. São dados que muitos jovens têm dúvida, já que não tiveram registro em carteira de trabalho", disse a palestrante Joselma Gomes.

ALEPE ACOLHE

O projeto teve início em 2018, sendo resultado de uma parceria da Alepe com o Tribunal de Justiça do Estado (TJPE). Ele já beneficiou 48 jovens por meio de um estágio remunerado (bolsa de R\$ 600) de seis meses na Casa. Na primeira edição, ele foi premiado como melhor projeto social na 23ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale).

A gestora do "Alepe Acolhe", Cristiane Alves, afirma que a Assembleia resolveu agilizar a realização do projeto porque os jovens acolhidos só permanecem no programa até os 18 anos.

"Quando eles saem, precisam de uma oportunidade de emprego. Vendo a necessidade de apoio e orientação para os jovens oriundos de abrigos, a Alepe resolveu promover mais essa ação de responsabilidade social em parceria com outras entidades públicas e privadas", frisou.

Lei

LEI Nº 18.313, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de estabelecer novos conceitos, objetivos e linhas de ação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VII - Tiflogia - ciência que se ocupa dos estudos pertinentes aos cegos e a cegueira; (NR)

VIII - Acessibilidade - possibilidade e condição adequada para utilização de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, mobiliários, edificações, transportes, informação e comunicação, com segurança e autonomia, inclusive sistemas e tecnologias, assim como de outros serviços destinados ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, classificada em: (AC)

a) atitudinal - eliminação de barreiras atitudinais, ou seja, de atitudes ou comportamentos preconceituosos, estigmatizados, estereotipados e/ou discriminatórios; (AC)

b) arquitetônica - eliminação de barreiras nas edificações, espaços e equipamentos urbanos; (AC)

c) metodológica - supressão de barreiras quanto às metodologias de ensino e técnicas de estudo; (AC)

d) programática - supressão de barreiras nas políticas públicas, especialmente quanto às leis e demais normas; (AC)

e) instrumental - eliminação de barreiras quanto aos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho, de lazer e recreação; (AC)

f) comunicacional - superação de barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual; (AC)

g) digital - disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos; e (AC)

h) nos transportes - eliminação de barreiras nos veículos, terminais, pontos de paradas, calçadas e demais equipamentos da rede de transporte. (AC)

IX - Tecnologia assistiva - equipamentos, produtos, tecnologias e demais meios desenvolvidos particularmente para compensar os efeitos de uma deficiência e manter, ampliar ou otimizar a realização de atividades, de forma autônoma e independente; (AC)

X - Ajuda técnica - prática utilizada para possibilitar o uso de determinadas tecnologias assistivas e/ou de instrumentos da acessibilidade; e (AC)

XI - Pessoa com mobilidade reduzida: indivíduo que possui, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso. (AC)

Art. 6º

Parágrafo único.

II - recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e ajuda técnica, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes com deficiência, promovendo sua autonomia e participação.” (NR)

“Art. 14.

I -

k) estimular e promover alternativas de inserção produtiva, por meio de serviços e programas completos de qualificação e de reabilitação profissional, bem como de inserção e reinserção no mercado de trabalho; (NR)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA - PSB

(REPUBLICADA)

Ato

ATO Nº 894/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 12236/2023, do Deputado Waldemar Borges.

RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural ao Deputado Waldemar Borges, no período de 12 a 22 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, em 09 de outubro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 895/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 85/2023, do Deputado Mário Ricardo.

RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural ao Deputado Mário Ricardo, no período de 16 a 27 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, em 09 de outubro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 896/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 93/2023, do Deputado João de Nadegi.

RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural ao Deputado João de Nadegi, no período de 19 a 25 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, em 09 de outubro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Ordem do Dia

NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 942/2023
Autor: Deputado Joaquim Lira

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Festival de Carros de Boi do município de Flores - PE.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 332/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior, a fim de reservar percentual de bolsas a estudantes vinculados à atividade rural em regime de economia familiar ou pertencentes a povos ou comunidades indígenas e quilombolas.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 582/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz Filho

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Vítor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Gabriel Laprovitera, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 618/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Rosa Amorim

Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de Lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e do Poder Executivo, a fim de incluir a observância de participação mínima de mulheres no PEAAF.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 8ª, 11ª, 14ª e 16ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 626/2023

Autor: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Incentivo ao Estudo Bíblico.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 750/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual da Boa Visão.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 752/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra Crianças e adolescentes.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 771/2023

Autora: Deputada Dani Portela

Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de corrigir a existência de imprecisão jurídica em uma das estratégias da Lei.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 810/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção e Conscientização acerca do Transtorno Obsessivo Compulsivo - TOC.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 826/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Promoção da Cultura Oceânica nas Escolas.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 828/2023

Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Zootecnista.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 833/2023

Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Combate ao Racismo no Futebol Pernambucano.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 854/2023

Autora: Deputada Dani Portela

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto

de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Consciência Histórica e dos Institutos Históricos Pernambucanos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/06/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2023

Autor: Deputado Álvaro Porto

Denomina João José de Almeida, a rodovia VPE-205, no trecho que liga o município de Sanharó ao Distrito de Melungu.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2023

Discussão Única da Indicação nº 4220/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de que o número de viaturas e de policiais seja aumentado no município de Capoeiras, a fim de diminuir a quantidade de crimes praticados na localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4221/2023

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário da Casa Militar no sentido de implantarem uma Companhia Independente da Polícia Militar, em São José do Egito, tendo como abrangência as cidades de Tuparetama, Santa Terezinha, Itapetim e Brejinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4222/2023

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de disponibilizarem refeições e/ou suplementos nutricionais para os acompanhantes dos pacientes acamados no estado de Pernambuco, acrescendo a medida no Processo Licitatório que está em curso ou através de uma nova licitação para atender a presente solicitação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4223/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco no sentido de incluírem nas metas do Programa: Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, o município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4224/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco no sentido de incluírem nas metas do Programa: Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, o município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4225/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco no sentido de incluírem nas metas do Programa: Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, o município de Jurema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4226/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que sejam intensificadas as rondas rurais no município da região do 15º BPM, nos municípios de Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano e Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4227/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja criada uma Companhia Independente da Polícia Militar em São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 4228/2023

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de que seja realizada a recuperação da Rodovia PE-123, no trecho do entroncamento com a BR-104, compreendendo o trecho urbano denominado Avenida Etelvino Lins, na cidade de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1172/2023

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos aos coordenadores executivos do Projeto UFPE no Meu Quintal, que tem como proposta central atravessar os muros da Universidade, levando discussões cientificamente embasadas para pequenas cidades do sertão de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2023

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

A'S 10 HORAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA

ALMEIDA; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES (19 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEU; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 888/2023, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 05 A 10 DE OUTUBRO DE 2023; LULA CABRAL, EM VIRTUDE DO ATO Nº 847/2023; ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 844/2023; E ROMERO SALES FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 841/2023. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS MÁRIO RICARDO E JOÃO DE NADEGI PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE COMEMORA A APROVAÇÃO, NO SENADO FEDERAL, DO PROJETO Nº 136/2023, QUE GARANTE O PAGAMENTO DE UMA PARCELA EXTRA AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). O PARLAMENTAR TAMBÉM CELEBRA A APROVAÇÃO DO NOVO MARCO FISCAL, QUE SUBSTITUIRÁ A REGRA DO TETO DE GASTOS QUE CONGELAVA OS RECURSOS POR 20 ANOS, POSSIBILITANDO QUE O GOVERNO FEDERAL GARANTA MAIS INVESTIMENTOS PARA A SAÚDE NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10/2022 NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO FEDERAL. O PARLAMENTAR DETALHA QUE A PROPOSIÇÃO, MAIS CONHECIDA COMO PEC DO PLASMA, PREVÊ A LIBERAÇÃO DA COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DESTE COMPONENTE PELA INICIATIVA PRIVADA E POSICIONA-SE CONTRA A PROPOSTA. O DEPUTADO ALERTA QUE, SE APROVADA, ISSO IRIA REPRESENTAR UMA REGRESSÃO CIVILIZATÓRIA, ABRINDO CAMINHO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DO CORPO HUMANO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE DESTACA A ATUAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL FRENTE À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA OS PERÍMETROS IRRIGADOS DO SERTÃO DE ITAPARICA. O PARLAMENTAR ELOGIA A ATUAÇÃO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CODEVASF, EVILÁZIO WANDERLEY, QUE FOI AO ENCONTRO DOS TRABALHADORES QUE FIZERAM UMA MOBILIZAÇÃO ONTEM PARA INFORMAR AS MEDIDAS QUE A UNIÃO ESTÁ TOMANDO E ANUNCIAR QUE SERÁ FORMADA UMA COMISSÃO PARA IR ATÉ BRASÍLIA PARA DISCUTIR UMA SOLUÇÃO DO CASO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE CELEBRA O DIA DO EMPREENDEDOR E O DIA NACIONAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, DESTACANDO A RELEVÂNCIA DO SETOR PARA A ECONOMIA E O MERCADO DE TRABALHO. O PARLAMENTAR ENFATIZA QUE 72% DOS EMPREGOS GERADOS EM 2022 SE DERAM POR MEIO DESSES EMPREENDIMENTOS, QUE REPRESENTAM MAIS DE 90% DO TOTAL DE EMPRESAS PRIVADAS E DEFENDE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS PARA FACILITAR A VIDA DOS EMPRESÁRIOS E DESBUROCRATIZAR O SISTEMA, DE MODO A CONTINUAR GERANDO EMPREGO, RENDA E OPORTUNIDADES ÀS PESSOAS. INICIA A ORDEM DO DIA. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE QUÓRUM PARA DELIBERAÇÃO, A PRESIDENTE ANUNCIA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 4170 A 4188/2023 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 1136 A 1153/2023, SENDO ADIADA A VOTAÇÃO PARA A REUNIÃO SUBSEQUENTE, NA FORMA DO § 3º DO ART. 194 DO REGIMENTO INTERNO. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1286 A 1298/2023. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 1173 E 1174/2023, ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 4220 A 4228/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1171 E 1172/2023. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
Presidente

Simone Santana
1º Secretário

Socorro Pimentel
2º Secretário

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MÁRIO RICARDO

ÀS 18 HORAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS DÉBORA ALMEIDA E MÁRIO RICARDO, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 165 ANOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, DE INICIATIVA DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS, RECONHECENDO O IMPORTANTE TRABALHO ASSISTENCIAL DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. EM ATO CONTÍNUO, CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE CELEBRA OS 165 ANOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E DESTACA SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O POVO PERNAMBUCANO, CITANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ALÉM DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), BENEFICIANDO CERCA DE 450 MIL PESSOAS POR ANO. A PARLAMENTAR ENALTECE O TRABALHO DESENVOLVIDO NO CENTRO GERIÁTRICO PADRE VENÂNCIO; NOS EDUCANDÁRIOS CASA DA PROVIDÊNCIA, MAGALHÃES BASTOS, SANTA TEREZA E SÃO JOAQUIM; NO INSTITUTO ANTÔNIO PESSOA QUEIROZ (IAPQ); E NO HOSPITAL SANTO AMARO, RESSALTANDO A DEDICAÇÃO E ESFORÇO DA EQUIPE DE GESTÃO DA INSTITUIÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, DOM PAULO JACKSON, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DO APOIO GOVERNAMENTAL PARA A CONTINUIDADE DESTA OBRA CENTENÁRIA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. NA SEQUÊNCIA, É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO ARCEBISPO DOM PAULO JACKSON E AO SENHOR JÚLIO GIL SIMÕES FREIRE, REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA ZILDA CAVALCANTI, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DESSA HOMENAGEM. O PRESIDENTE REGISTRA PRESENÇA DO EX-DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS. EM ATO CONTÍNUO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JÚLIO GIL SIMÕES FREIRE, SUPERINTENDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, DESTACANDO IMPORTANTES OBRAS REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA NOS SEUS 165 ANOS DE EXISTÊNCIA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 09 DE OUTUBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto
Presidente

Simone Santana
1º Secretário

Socorro Pimentel
2º Secretário

Expediente

NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 24/2023 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Orçamentaria Anual Nº 1297/2023 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024.

Á 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 25/2023 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Plano Plurianual Nº 1298/2023 que Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2024-2027.

Á 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397 E 398/2023 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias Nºs 65/23, 129/23, 325/23, 374/23, 377/23, 382/23, 408/23, 417/23, 483/23, 490/23, 521/23, 549/23, 562, 576/23, 607/23, 624/23, 668/23 e 858/23.

Ineitada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 085/2023 – DO DEPUTADO MÁRIO RICARDO solicitando licença em caráter Cultural, no período de 16 à 27 de outubro do corrente ano, para viagem à Lisboa/Portugal.

Á Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 213/2023 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 1016, de autoria do Deputado Eriberto Filho, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 17655 e 17656/2023.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 214/2023 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 1017, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 17658 e 17657/2023.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 2061/2023 - DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 1015, de autoria da Deputada Débora Almeida, remetido pelo Ofício Pres. Nº 17659/2023.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Simone Santana

Ofícios

Recife/PE, 09 de outubro de 2023.

OFICIO Nº 093/2023.

Assunto: Licença em caráter cultural.

Excelentíssimo Senhor,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicar a minha ausência do território nacional, no período de 19 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, objetivando realizar intercâmbio na Assembleia República, órgão legislativo do Estado Português, sediado em Lisboa, para aperfeiçoamento das propostas legislativas deste mandato parlamentar.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Respeitosamente,

JOÃO DE NADEGI
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Recife, 05 de outubro de 2023.

Ofício nº 085/2023

Assunto: Licença em caráter cultural.

Excelentíssimo Senhor,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicar a minha ausência do território nacional, no período de 16 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, em Missão Parlamentar para Lisboa - Portugal.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Respeitosamente,

Mário Ricardo
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTE

Por conseguinte, dada à fundamentação exarada, considerando que a presente proposição prestigia a defesa da supremacia do interesse público, colocando em prática os princípios Constitucionais e Administrativos supracitados, é que esta proposição é submetida para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª comissões.

Ofício nº 12236/2023

Recife, 09 de outubro de 2023.

Exmo. Presidente,

Venho comunicar Licença Caráter Cultural, sem ônus ao Poder Legislativo, no período de 12 a 22 de outubro do corrente ano, no qual estarei em viagem à Argentina.

Atenciosamente,

Waldemar Borges
Deputado Estadual

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001299/2023

Dispõe sobre a instituição de cursos gratuitos destinados à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos de emergência a crianças de zero a seis anos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública estadual de saúde, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos, no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os cursos deverão ser ministrados em hospitais, ambulatórios médicos especializados e unidades básicas de saúde da rede pública estadual, durante o período do pré-natal, por equipes interdisciplinares das áreas de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Ginecologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação, por profissionais integrantes do quadro de servidores públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os cursos deverão abordar os seguintes temas:

I - A importância do acompanhamento pré-natal;

II - Parto humanizado;

III - Violência obstétrica;

IV - Laqueadura pós-parto;

V - Amamentação;

VI - Vacinação;

VII - Primeiros socorros;

VIII - Alimentação;

IX - Desenvolvimento infantil;

X - Cuidados básicos para evitar acidentes;

XI - Uso excessivo das tecnologias;

XII - Conscientização sobre os riscos do álcool, tabagismo e drogas durante a gestação e período de amamentação.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá os atos necessários para a implantação, criação de conteúdo e disponibilização dos cursos que serão ofertados.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto versa sobre cuidados e atendimentos emergenciais para crianças de zero a seis anos, na qual serão ministrados nos hospitais, unidades básicas de saúde e ambulatórios médicos especializados, durante o acompanhamento do pré-natal.

De acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, está assegurado que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Neste sentido, a Lei nº 8080/1990, conhecida como a Lei do SUS, complementam os referidos preceitos constitucionais, em seu artigo 2º, § 1º: “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação.” A maternidade é uma das experiências mais significativas na vida de uma mulher. A chegada de um filho traz alegria, expectativas e a responsabilidade de cuidar da criança da melhor maneira possível. É crucial que as mães estejam bem preparadas para proporcionar um ambiente seguro e saudável para seus filhos desde os primeiros momentos de vida. Além disso, é fundamental que as mulheres saibam como agir em emergências que possam afetar a saúde e a segurança de seus filhos, especialmente nos primeiros anos de vida. O cuidado com crianças pequenas, de zero a seis anos de idade, requer um conhecimento específico sobre suas necessidades, desenvolvimento e segurança.

Muitas mulheres gestantes ou recém-mães, principalmente as de primeira viagem ou que não tenham rede de apoio, podem sentir-se sobrecarregadas pela falta de informações necessárias para fornecer os cuidados adequados a seus filhos, especialmente em emergências. Desse modo, destaca-se a importância primordial de implementar medidas preventivas, educativas e esclarecedoras destinadas às futuras mães, visando orientá-las sobre os cuidados essenciais durante a gestação e nos primeiros anos de vida de seus filhos. Refletindo sobre isso, o projeto de lei visa instituir cursos gratuitos destinados à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos de emergência a crianças de zero a seis anos como uma medida necessária para garantir o bem-estar infantil e promover o empoderamento das mulheres.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001300/2023

Dispõe sobre os pontos de apoio para motoristas de aplicativos de entrega e transporte individual privado de passageiros no âmbito do estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da criação de pontos de apoio para motoristas de aplicativos de entrega e transporte individual privado de passageiros no estado de Pernambuco.

Art. 2º Os pontos de apoio serão destinados a proporcionar conforto, segurança e comodidades aos motoristas que atuam nessas modalidades de serviço.

Art. 3º Os pontos de apoio deverão oferecer, no mínimo, as seguintes facilidades:

I - Banheiros femininos e masculinos, de fácil acesso e limpeza regular;

II - Áreas de descanso com mesas e cadeiras;

III - Estacionamento exclusivo para veículos utilizados por motoristas de aplicativos;

IV - Ponto de recarga para dispositivos eletrônicos; e

V - Acesso à internet.

Art. 4º Os pontos de apoio deverão ser estrategicamente localizados em áreas de grande movimentação de motoristas de aplicativos, como shoppings e em proximidade de estabelecimentos comerciais.

Art. 5º A implantação e manutenção dos pontos de apoio serão de responsabilidade das empresas de aplicativos e transporte individual de passageiros.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade da criação de pontos de apoio para motoristas de aplicativos de entrega no estado de Pernambuco, visando aprimorar as condições de trabalho e a segurança desses profissionais.

Os motoristas de aplicativos desempenham um papel fundamental na mobilidade urbana e na economia do estado de Pernambuco. No entanto, muitos deles enfrentam dificuldades relacionadas à falta de infraestrutura adequada para descanso, higiene e manutenção de seus veículos. A criação de pontos de apoio visa proporcionar a esses profissionais um ambiente mais seguro e confortável durante seus períodos de trabalho.

A presença de pontos de apoio estrategicamente localizados contribuirá para a segurança dos usuários dos serviços de transporte por aplicativo. Isso porque motoristas que têm acesso a instalações adequadas tendem a estar mais alertas e descansados, reduzindo assim os riscos de acidentes de trânsito.

A implantação de pontos de apoio pode contribuir para o desenvolvimento de áreas comerciais, beneficiando estabelecimentos locais, como restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência. Além disso, a disponibilidade de locais para descanso pode incentivar os motoristas a permanecerem em determinadas regiões, aumentando a circulação de clientes.

Pernambuco, como estado preocupado com o bem-estar de seus cidadãos e trabalhadores, tem a oportunidade de se destacar por meio da implementação de políticas que promovam condições dignas de trabalho para os motoristas de aplicativos.

O surgimento e a rápida expansão dos serviços de transporte por aplicativo representam uma mudança significativa no cenário de mobilidade urbana. Portanto, é fundamental que o Estado se adapte a essas mudanças e estabeleça regulamentações que beneficiem todos os envolvidos.

Por todas essas razões, acreditamos que a aprovação deste projeto de lei é essencial para promover um ambiente de trabalho mais seguro e confortável para os motoristas de aplicativos em Pernambuco. Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001301/2023

Institui o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas do Estado de Pernambuco, o qual será revisto periodicamente, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e inciso VI do art. 2º da Lei nº 15.533 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º São diretrizes do Plano de Convivência Ética e Democrática:

I - Viabilizar recursos em relação à promoção da cultura de paz, da prevenção da violência e da melhora na convivência na escola;

II - Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância de uma convivência respeitosa entre os membros da mesma, bem como propiciar meios e instrumentos para melhorá-la, levando em conta as divergências e diversidades presentes na sociedade, visando a formação e prática cidadãs;

III - Estimular nas escolas os valores, as atitudes e as práticas que permitam melhorar a legitimação das regras democráticas;

IV - Avançar no respeito à diversidade e no fomento da igualdade de direitos;

V - Planejar a prevenção, detecção, tratamento, acompanhamento e resolução dos conflitos que possam surgir na escola e apreender a utilizá-los como fonte de experiências de aprendizagem;

VI - Buscar a eliminação de todas as manifestações de violência, especialmente da intimidação escolar, do *bullying* , da propagação de discursos extremistas, da violência de gênero e das atitudes e comportamentos xenófobos, racistas e sexistas e outros problemas que causam sofrimento mental, dentro ou fora do espaço escolar;

VII - Instrumentalizar a comunidade escolar para a percepção, a mediação e a resolução pacífica dos conflitos;

VIII - Contribuir, além do âmbito da convivência, para o desenvolvimento de competências básicas, tais como: competência social e cidadã, autonomia e iniciativa pessoal;

IX - Fomentar e facilitar a participação, a comunicação e cooperação da comunidade escolar;

X - Favorecer a cooperação com entidades e instituições do entorno que contribuam para a construção e fortalecimento das comunidades escolares;

XI - Promover parcerias com instituições de saúde e assistência social para ciclos formativos. Além de estabelecer parâmetros para que, de forma integrada, se dê a relação entre comunidade, CRAS, Conselho Tutelar, GCM, UBS, associações e comerciantes, de modo a garantir a existência de uma rede de proteção social adequada;

XII - Garantir o acompanhamento psicossocial contínuo a partir da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, pensando o bem-estar da saúde mental e inserção qualificada em caso de traumas, coletivos ou individualizados.

XIII - Estabelecer fóruns de discussão acerca do letramento midiático e informacional, visando a formação cidadã em ambientes digitais para que os educandos possam apreciá-los de maneira crítica e, deste modo, desenvolver nos alunos habilidades no uso consciente de novas tecnologias, na avaliação da credibilidade de informações veiculadas e, por fim, os impactos e consequências que determinadas ações têm no cotidiano fora das redes.

Art. 3º São as etapas do Plano de Convivência Ética e Democrática: Diagnóstico, Necessidades Formativas, Objetivos e Plano de Ação:

I - O Diagnóstico consiste em traçar as características da instituição escolar e de seu território, identificar os aspectos positivos e negativos relacionados à convivência dentro e fora do ambiente escolar, a partir de espaços que envolvam a comunidade escolar, ou seja, o corpo docente, discente, funcionários e família, visando um plano de atuação a ser desenvolvido pela escola relacionado à convivência ética edemocrática;

II - As Necessidades Formativas da comunidade escolar compreendem saber qual o modo de agir a partir do diagnóstico realizado e também na gestão de crises;

III - Os Objetivos consistem em estabelecer metas, a partir do diagnóstico traçado, que a comunidade escolar pretende alcançar no que se refere à garantia da convivência ética e democrática nas relações entre seus membros;

IV - O Plano de Ação deve ser elaborado com base no referencial teórico adotado nos momentos de formação. As ações da escola devem ser planejadas considerando o seu caráter preventivo, direcionadas aos âmbitos pessoal, curricular, relacional e de trabalho permanente); curativo, com procedimentos e estratégias a serem adotadas na resolução e mediação dos conflitos; de fomento com procedimentos rotineiros e planejados para a prática dos valores sociais: tutorias entre pares, equipes de ajuda, assembleias dos diferentes segmentos, debates, círculos restaurativos, dentre outras atividades que promovam o exercício pleno de habilidades necessárias para uma convivência ética e democrática;

Art. 4º São as fases do Plano de Convivência Ética e Democrática:

I - Primeira fase: apresentação da proposta à comunidade escolar, buscando a sua compreensão, apoio e participação, favorecendo a atribuição de sentido e significado; e estabelecer recursos como tempos, espaços e formação.

II - Segunda fase: construir um marco referencial que compreenda valores, princípios e modelo de gestão de convivência ética e democrática.

III - Terceira fase: formular objetivos e planejar ações, bem como definir método de acompanhamento e seus respectivos responsáveis.

IV - Quarta fase: a autoavaliação que consiste em elaborar e especificar o modelo de auto análise da convivência na unidade, seleção e priorização da área de melhoria, estudo das causas e proposição de soluções.

V - Quinta fase: a prática e o acompanhamento da execução do plano de convivência.

VI - Sexta fase: avaliar o Plano, os processos e os resultados para iniciar um novo ciclo de melhoria.

VII - Sétima fase: Institucionalizar os processos de melhoria da convivência por meio do desenvolvimento do plano, sua institucionalização e funcionamento habitual na unidade educativa incorporando-o em sua organização e cultura.

Art. 5º O poder executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir como programa de Estado o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas do Estado de Pernambuco. A escola é um ambiente de compartilhamento de saberes e parte importante da socialização das pessoas, composta por diversos atores: educandos, educadores, funcionários e familiares.

Destarte, não é possível a escola alhear-se das condições sociais, culturais e econômicas de seus alunos, de suas famílias, de seus vizinhos, como nos ensinou o mestre Paulo Freire. Como todo espaço coletivo, formado por seres histórico-sociais-culturais, este ambiente não está isento das contradições do mundo: tudo o que há fora dos muros do ambiente escolar, também existe dentro.

Nos últimos anos, as escolas têm sido alvo de ataques externos e palco da tentativa de fomentação de discursos e atitudes violentas, presentes na sociedade e de modo especial nas redes virtuais. Tais mudanças são consequência da propagação do discurso de ódio, banalização da violência e culto às armas que presenciamos no Brasil. Daí a relevância de implementar um plano de convivência que possibilite a resolução pacífica e democrática dos conflitos. As comunidades escolares podem ser espaços onde as pessoas, em especial as crianças e adolescentes, aprendem outras maneiras de lidar com os conflitos, com as divergências e disputas de interesses, estimulando a volta da tolerância e promovendo acolhimento.

Por meio do diálogo, da convivência com pessoas diferentes, da aprendizagem de valores se forma uma cultura mais alinhada aos valores previstos na Constituição, ECA e demais legislações. Por consequência, é de extrema relevância a implementação de novas estratégias de comunicação entre alunos e os demais membros da comunidade escolar, com vistas ao desenvolvimento de uma comunicação não violenta, onde seja possível esclarecer quais são as dificuldades ou necessidades de cada um, e buscar a resolução de eventuais conflitos por meio de um diálogo efetivo entre os envolvidos.

O Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais de Pernambuco busca uma forma de planejar as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento das relações humanas harmonizadas pelo exercício pleno do respeito mútuo, da justiça e de outros valores sociais, a partir das diferentes realidades existentes em cada unidade educacional do Estado, visando o desenvolvimento da autonomia ética e intelectual da comunidade escolar. Foram utilizados os seguintes marcos legais para justificarem e embasaram o Plano de Convivência Ética na escola: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Constituição Federal de 1988, Art. 205; Lei de Diretrizes e Bases de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN 9394/96, Art.3º, Art. 12, incisos IX e X, Art. 22, Art. 26, § 9º Art. 27, inciso I; Art. 8º da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Art. 8º da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação, e alínea VI da Lei nº 15.533 de 23.06.15 – PEE - Plano Estadual de Educação; Parâmetros curriculares nacionais: apresentação, temas transversais, ética /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº8069/90 – ECA, Art. 3º, Parágrafo único; Art. 17, subseção IV, Art. 58; Lei Nº. 13.185, de 6 de novembro de 2015, que Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Sala das Reuniões, em 04 de Outubro de 2023.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001302/2023

Institui incentivos fiscais para a implantação de sistemas de energia solar em pequenas propriedades rurais, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivos fiscais para a implantação de sistemas de energia solar em pequenas propriedades rurais, assim classificadas no art. 4º, inc. II, "a", da Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Art. 2º O programa tem como objetivo promover a adoção de fontes de energia renovável e sustentável nas propriedades rurais de pequeno porte, estimulando a utilização de sistemas de energia solar para suprir parte ou totalidade das necessidades energéticas dessas propriedades.

Art. 3º As pequenas propriedades rurais, de acordo com critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, poderão usufruir dos seguintes incentivos fiscais: isenção total ou parcial de impostos, redução de alíquotas de impostos, linhas de crédito especiais com juros subsidiados e deduções fiscais específicas.

Art. 4º Os incentivos fiscais serão proporcionais à capacidade de geração de energia solar implantada nas pequenas propriedades rurais, considerando critérios como a área disponível, o consumo energético e a necessidade de cada propriedade.

Art. 5º As pequenas propriedades rurais beneficiadas pelos incentivos fiscais deverão comprovar a correta instalação e funcionamento dos sistemas de energia solar, mediante apresentação de laudos técnicos e documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos para a adesão ao programa, a forma de cálculo dos incentivos fiscais, os critérios técnicos para a instalação dos sistemas de energia solar, as linhas de crédito especiais e demais aspectos necessários para a efetiva implementação do programa.

Art. 7º Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, podendo aplicar sanções em caso de descumprimento, conforme previsto em legislação específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A implantação de sistemas de energia solar em pequenas propriedades rurais apresenta benefícios econômicos, sociais e ambientais.

Ao instituir incentivos fiscais para essa implantação, busca-se estimular a adoção da energia solar nesse contexto, contribuindo para a redução dos custos de energia, a diversificação da matriz energética e a promoção da sustentabilidade nas áreas rurais.

Os incentivos fiscais, como a isenção de impostos, a redução de alíquotas e o acesso a linhas de crédito especiais, tornam a implantação de sistemas de energia solar mais acessível e viável para as pequenas propriedades rurais.

A comprovação da instalação e funcionamento dos sistemas de energia solar assegura a efetividade dos incentivos fiscais concedidos e a correta utilização dos recursos. A regulamentação pelo Poder Executivo definirá os procedimentos, critérios técnicos e linhas de crédito especiais, garantindo a efetiva implementação do programa.

A fiscalização por parte dos órgãos competentes assegurará o cumprimento dos requisitos estabelecidos, evitando o uso indevido dos incentivos fiscais. Portanto, este projeto de lei tem como objetivo fomentar a implantação de energia solar em pequenas propriedades rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável do meio rural e contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

JOAQUIM LIRA
DEPUTADO

DORIEL BARROS
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001303/2023

Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele.

Parágrafo único. Considera-se doença crônica da pele, para os efeitos desta Lei, a psoríase, a dermatite atópica, a hidradenite supurativa e demais patologias desenvolvidas na pele humana, de progressão lenta, longa duração ou incerta, e ainda as enfermidades assemelhadas.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - promover o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz das doenças crônicas da pele;

II - prevenir a ocorrência das doenças crônicas da pele mediante campanhas de conscientização de hábitos adequados;

III - difundir entre os profissionais da saúde conhecimentos a respeito da matéria e procedimentos terapêuticos adequados ao atendimento do disposto no inciso I deste artigo;

IV - oferecer aos pacientes o tratamento adequado das doenças crônicas da pele; e

V - estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas a respeito da matéria, com a adoção de políticas de saúde pública implementadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, adequadas à prevenção dessas enfermidades:

Art. 3º Na execução da Política de que trata esta Lei, a Secretaria Estadual de Saúde poderá:

I - realizar campanhas de esclarecimento e conscientização sobre as doenças crônicas da pele e as respectivas medidas de prevenção;

II - prestar os serviços necessários à detecção precoce, tratamento e controle das doenças crônicas da pele;

III - promover o rápido acesso aos exames indispensáveis ao diagnóstico e acompanhamento das doenças crônicas da pele, inclusive como forma de detecção de cânceres;

IV - promover o atendimento adequado entre o Sistema Único de Saúde - SUS e outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas ou entes de direito privado e universidades, a fim de aperfeiçoar os serviços de que trata o inciso II do art.3º;

V - permitir a qualificação continuada dos profissionais de saúde, especialmente os clínicos gerais, pediatras, psicólogos e profissionais de enfermagem, para o desenvolvimento das competências e de habilidades requeridas pela prestação eficaz dos serviços de que trata o inciso II do art. 3º;

VI - garantir a adoção dos protocolos terapêuticos prescritos às doenças crônicas da pele pelos órgãos competentes do SUS;

VII - designar centros de referências nas unidades de saúde existentes para diagnóstico e tratamento das doenças crônicas da pele;

VIII - efetuar revisão e análise periódica dos dados relativos à prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas da pele, de forma a aperfeiçoar o planejamento e otimizar a prestação dos serviços pertinentes;

IX - desenvolver e implantar sistemas adequados à coleta, armazenamento, processamento e provisão de dados relativos aos serviços de que trata o inciso II do art. 3º, de modo a possibilitar o planejamento, a avaliação, controle e revisão dos procedimentos adotados na prestação dos mesmos;

X - adotar procedimentos de auditoria, monitoramento e avaliação, a fim de avaliar fatores como:

a) a celeridade do diagnóstico;

b) o intervalo entre o diagnóstico e o início do processo terapêutico;

c) a eficácia dos procedimentos terapêuticos; e

d) a efetiva realização dos serviços de acompanhamento psicológico e sua eficácia.

XI - aperfeiçoar as relações entre a rede pública e os estabelecimentos privados de saúde, a fim de tornar mais fluente a troca de dados a respeito das doenças crônicas de saúde e dos respectivos procedimentos terapêuticos;

XII - realizar campanhas de informação e conscientização, a fim de impedir que as vítimas da psoríase e demais doenças crônicas da pele sejam objeto de condutas discriminatórias;

XIII - articular, juntamente com os Municípios, o desenvolvimento de planos regionais de prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas da pele; e

XIV - apoiar os Municípios na prestação dos serviços de que trata o inciso II do art. 3º.

§ 1º Na execução das campanhas de que trata o inciso I deste artigo, a Secretaria Estadual de Saúde poderá, dentre outras medidas, proceder a:

I - realização de palestras e atividades pedagógicas nos estabelecimentos da rede estadual de ensino;

II - exibição de campanhas informativas nas redes de rádio, televisão, mídias eletrônicas já vinculadas e em sítios de acesso público e gratuito na internet;

III - manutenção de página dedicada exclusivamente à matéria na internet e à publicação de anúncios em sítios desta rede; e

IV - realização de campanhas segmentadas, especialmente para os públicos infanto-juvenil e idoso.

§ 2º Nas campanhas de que trata do § 1º do art. 3º, a Secretaria Estadual de Saúde poderá dar ênfase especial aos seguintes aspectos:

I - a importância de hábitos higiênicos compatíveis com a prevenção eficaz das doenças crônicas da pele, especialmente nos segmentos mais suscetíveis às doenças crônicas da pele;

II - a importância de buscar atendimento médico tão logo se verifiquem os primeiros sintomas; e

III - o combate a preconceitos que alimentem condutas discriminatórias contra as vítimas das doenças crônicas da pele.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Justificativa

De forma preliminar, é essencial pontuar que a propositura é constitucional, visto que versa sobre normas relativas à proteção e defesa da saúde, sendo matéria de iniciativa concorrente, conforme prevê o art. 24, XII, da CF. Quanto ao mérito, sabe-se que a pele é o órgão mais extenso do corpo humano, tendo sua superfície total que representa aproximadamente 16% do peso corporal. Não por acaso, as doenças da pele são bastante comuns, e estudos indicam que 78% dos brasileiros sofrem alguma delas.

Nesse sentido, pesquisadores da Universidade do Colorado, nos Estados Unidos, concluíram que essas enfermidades representam hoje a quarta maior causa de incapacitação no planeta. E esse dado inédito é fruto de uma revisão englobando registros hospitalares e mais de 4 mil pesquisas publicadas nos últimos 25 anos ao redor do mundo. "Consideramos nessa conta qualquer efeito negativo na vida e na saúde. No caso dos problemas dermatológicos, isso incluía dor, deformidade, impacto psicológico e, embora a estatística não considere esse ponto, até casos de óbitos", explica a médica Chante Karimkhani, uma das autoras da investigação. Segundo o professor e dermatologista Robert Dellavalle, coordenador do trabalho, dermatite, acne, urticária e psoríase, os "transtornos inflamatórios comuns na população", são aqueles que produzem maior impacto na vida cotidiana.

Pensando nisso, apresentamos esta matéria, no intuito de criar a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele no Estado de Pernambuco para preservar e melhorar a saúde dos nossos pernambucanos. Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

assento elevado para crianças, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As empresas locadoras de veículos de passeio, em todas as suas modalidades, ficam obrigadas a disponibilizar de forma gratuita aos locatários, cadeirinhas auxiliares e assentos elevados, de acordo com os padrões exigidos pela legislação de trânsito, destinados ao transporte de crianças.

Art. 2º A oferta dos equipamentos mencionados no artigo anterior deverá ser divulgada em local de fácil visualização, nas paredes frontais ou antessalas das locadoras, por meio da afixação de cartazes de tamanho adequado para facilitar a leitura, contendo a seguinte informação: "Esta locadora disponibiliza cadeirinha auxiliar e assento elevado para o transporte de crianças".

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Como se sabe, a utilização das cadeirinhas e assentos para crianças nos veículos automotores é de fundamental importância para fins de prevenir acidentes e reduzir os riscos de lesões em casos de acidentes ou freadas bruscas.

Com efeito, segundo a OMS - Organização Mundial da Saúde, o uso das cadeirinhas reduz em até 19% a chance de lesões graves em crianças entre 8 (oito) e 12 (doze) anos vítimas de acidentes de trânsito em comparação ao uso apenas do cinto de segurança. De fato, várias pesquisas atestam que os países com alto índice de uso das cadeirinhas infantis conseguiram reduzir o número de mortes e lesões em crianças.

Ainda, estudos da Fundación Mapfre apontam que o uso correto da cadeirinha para criança diminui entre 50% a 90% o risco de lesões graves, caso o veículo de envolva em colisão. Nesse contexto, a obrigatoriedade da disponibilização de cadeirinhas auxiliares e assentos elevados pelas locadoras é uma medida essencial para a proteção da integridade física das crianças usuárias dos transportes automotivos objetos de locação.

Daí a relevância do presente Projeto de Lei que visa garantir a segurança das crianças que utilizam os serviços de locação de veículos de passeio.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001305/2023

Estabelece prioridade na emissão de medidas protetivas em casos de violência doméstica e familiar, e prevê sanções por desídia de servidores públicos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece prioridade máxima na emissão de medidas protetivas em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo agilidade e eficácia na proteção das vítimas.

Art. 2º O requerimento de medidas protetivas apresentado pela vítima ou por seu representante legal deverá ser analisado e decidido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu protocolo, respeitando-se as disposições da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Art. 3º Em casos de necessidade de atendimento médico, psicológico ou assistência social, a vítima terá direito a ser atendida de forma imediata e prioritária nos órgãos competentes.

Art. 4º Os servidores públicos responsáveis pela análise e emissão das medidas protetivas que descumprirem o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei estarão sujeitos às sanções previstas no art. 5º.

Art. 5º O servidor público que descumprir o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, sem justificativa plausível, estará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência, em caso de primeira infração;

II - suspensão de até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência; e

III - demissão, em caso de terceira reincidência;

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, após devida sindicância administrativa, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema de grande magnitude em nossa sociedade, que afeta de forma profunda a integridade física, psicológica e emocional das vítimas. A Lei Maria da Penha, de 2006, estabeleceu importantes instrumentos de combate a essa violência, sendo as medidas protetivas um dos pilares fundamentais para a garantia da segurança das vítimas.

No entanto, temos observado que a demora na emissão das medidas protetivas coloca em risco a vida e a integridade das mulheres vítimas de violência doméstica. É inaceitável que a burocracia e a morosidade no sistema público possam agravar ainda mais a situação das vítimas.

Este projeto de lei tem como objetivo principal garantir que a vítima de violência doméstica tenha acesso rápido e eficaz às medidas protetivas, de acordo com a Lei Maria da Penha. Além disso, visa responsabilizar os servidores públicos que descumprirem os prazos estabelecidos, garantindo a efetividade da aplicação da lei.

A prioridade na emissão das medidas protetivas é uma medida necessária para proteger as mulheres vítimas de violência, garantindo que elas possam contar com o Estado para sua proteção imediata. A previsão de sanções para os servidores que não cumprirem com a agilidade necessária é uma forma de assegurar que a lei seja efetivamente aplicada.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa aprimorar nossa legislação e proteger as mulheres que enfrentam a violência doméstica e familiar.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001304/2023

Ficam as locadoras de veículos, responsáveis pela disponibilização de cadeirinha auxiliar e

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001306/2023

Institui o programa de transição de acolhimento para auxiliar as crianças e adolescentes acolhidos no processo de desligamento das instituições.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Transição de Acolhimento para auxiliar as crianças e adolescentes acolhidos no processo de desligamento das instituições.

Art. 2º Cada criança ou adolescente deve passar por uma avaliação individualizada para identificar suas necessidades, habilidades, interesses e desafios específicos. Isso ajudará a desenvolver um plano de transição personalizado.

Art. 3º Os adolescentes acolhidos, ao completarem 14 (quatorze) anos de idade, deverão ser encaminhados, pelas instituições de acolhimento, aos programas de menor aprendiz que tenham como objetivo a inserção qualificada no mercado de trabalho, através de parcerias com órgãos públicos e sociedades empresárias, para encaminhamento do adolescente para oportunidade de estágio e recebimento de benefício de bolsa auxílio.

Art. 4º Os adolescentes acolhidos, que tiverem concluído o ensino médio, deverão ser encaminhados pelos serviços de acolhimento institucional a cursos pré-vestibulares sociais, de modo que sejam preparados para o ingresso no ensino superior.

Art. 5º Os adolescentes acolhidos, que completarem 18 (dezoito) anos de idade e que estiverem matriculados em instituição de ensino, terão direito ao recebimento de Aluguel Social oferecido pelo Estado de Pernambuco pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Garantir que os jovens tenham acesso a serviços jurídicos para resolver questões legais, como emancipação ou processos de adoção, quando resolvidas.

Art. 7º Estabelecer redes de apoio social, incluindo mentores, grupos de apoio e organizações da comunidade, que possam ajudar os jovens a se integrarem na sociedade.

Art. 8º Trabalhar em colaboração com outras instituições e agências, como escolas, serviços de saúde e agências de emprego, para garantir uma abordagem abrangente.

Art. 9º Garantir que o programa tenha financiamento adequado para atender às necessidades dos jovens de forma eficaz e sustentável.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo criar políticas sociais voltada especificamente para os adolescentes que passam pelo processo de desligamento institucional.

Logo, uma preparação adequada é fundamental que as crianças e adolescentes estejam preparados para o desligamento com antecedência. Isso inclui a oferta de apoio emocional, informações sobre seus direitos e responsabilidades, bem como, habilidades práticas para a vida, como financeiras, de busca de emprego e moradia.

Nesse sentido, o processo de desligamento das instituições para crianças e adolescentes coletados é um momento crucial em suas vidas e requer cuidado e planejamento adequado. Durante esse período, é essencial que os profissionais envolvidos, como assistentes sociais, psicólogos e educadores, trabalhem em conjunto para garantir uma transição suave e bem sucedida para esses jovens.

Nestes termos, o processo de desligamento das instituições para crianças e adolescentes coletados deve ser cuidadosamente planejado e executado, com foco no bem-estar e no sucesso contínuo desses jovens após deixarem a instituição.

Diante de tal cenário, aguarda-se que os nobres pares possam compreender a importante contribuição que esse projeto pode oferecer aos jovens, e aprovelem essa lei.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001307/2023

Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir diretrizes educacionais voltadas à proteção e preservação do Patrimônio Cultural e ao incentivo à diversidade cultural e artística do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º
.....”

XXV - proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, dos povos indígenas e das pessoas oriundas de comunidades quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais, a partir do compartilhamento de informações com os estudantes e profissionais da educação sobre a legislação em vigor e a rede de proteção existente; (NR)

XXVI - enfrentamento à evasão escolar de alunas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de pobreza menstrual, compreendendo esta como a falta de acesso a itens básicos de higiene íntima feminina durante o período menstrual, provocada pela ausência de informações e/ou recursos materiais para aquisição desses produtos, bem como pela ausência de saneamento básico e infraestrutura; (NR)

XXVII - conscientização sobre a importância e as formas de proteção e preservação do Patrimônio Cultural no Estado de Pernambuco, com o compartilhamento de informações com os estudantes e profissionais da educação sobre as políticas públicas existentes de salvaguarda do Patrimônio Cultural no Estado; e (AC)

XXVIII - incentivo à diversidade cultural e artística do Estado de Pernambuco, mediante integração e participação de estudantes, profissionais da educação, familiares, moradores do entorno das escolas, mestres de notório saber em cultura popular, e demais membros da comunidade, no ambiente escolar. (AC)
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa alterar a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir diretrizes educacionais voltadas à proteção e preservação do Patrimônio Cultural e ao incentivo à diversidade cultural e artística do Estado.

Conforme se observa, a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico constitui competência legislativa concorrente da União, Estados-membros e Distrito Federal, de acordo com o art. 24, VII, da Lei Maior brasileira.

Por sua vez, a Constituição Estadual em seu art. 5º, III, determina que é comum aos Estados e Municípios a competência para “*proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, os sítios arqueológicos, e conservar o patrimônio público*”.

Nesse sentido, priorizar-se a conscientização social, por meio da educação, reforçando a rede de apoio, de proteção e preservação do Patrimônio Cultural no Estado de Pernambuco, entremostra-se medida de profunda sensibilidade.

Ademais, ao lado da salvaguarda do Patrimônio Cultural existente, o incentivo à diversidade cultural e artística de um Estado tão heterogêneo e culturalmente rico como Pernambuco, mediante integração e participação de estudantes, profissionais da educação, familiares, mestres de notório saber em cultura popular, e demais membros da comunidade, no ambiente escolar, é uma forma de assegurar-se a convivência saudável e respeitosa de todas as formas de expressão artística.

Diante do exposto, solicito o valioso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.

**DANI PORTELA
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001308/2023

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável em praças, espaços de transporte público coletivo e demais espaços públicos no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada instalação de bebedouros públicos com água potável para o consumo em praças, espaços de transporte público coletivo e outros espaços públicos no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os bebedouros deverão fornecer água potável e estar em condição salubre.

Art. 3º Os bebedouros devem ser instalados do lado de fora dos sanitários, em local visível, de fácil acesso e com a devida sinalização.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O consumo de água é indispensável para a saúde de todos, devido a necessidade fisiológica do corpo humano de se manter hidratado, de regular sua temperatura, proteger os órgãos vitais e diversos outros benefícios que são de extrema relevância à saúde. Portanto, o acesso à água potável é uma questão de saúde pública e a instalação de bebedouros públicos pode corroborar com a economia dos gastos do estado, pois possibilita uma redução dos custos ambulatoriais e hospitalares face aos problemas de saúde decorrente da falta de água no organismo, sobretudo das pessoas em situação de rua.

A matéria aqui discutida visa ampliar o consumo de água entre a população de Pernambuco, sobretudo para a população mais vulnerável e socialmente marginalizada que vive em condições de insegurança hídrica, alimentar e de exposição ao calor cada vez mais intenso na cidade. A importância dessa medida também se justifica com base no relatório divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), que revela que até 2035 cerca de 74 milhões de brasileiros estarão sob algum grau de insegurança hídrica e pela crise climática, que frequentemente impacta a temperatura do planeta terra.

Garantir o acesso permanente e gratuito à água potável para a população pernambucana, de modo a enfrentar os eventos ocasionados pela emergência climática no planeta, como a onda de calor extremo que atingiu todo o país na última semana do inverno de 2023. Com os fenômenos climáticos extremos cada vez mais frequentes, se faz urgente garantir o acesso da população à água, estimulando para além disso a redução do consumo de plásticos de uso único como garrafinhas de água.

Importante reforçar que a Nota Técnica N.º 30/20204, produzida pela Secretaria Nacional de Proteção Global, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, dispõe que o direito humano à água potável e ao saneamento devem ser entendidos como direitos ao acesso suficiente, seguro para a saúde, aceitável, fisicamente acessível e economicamente viável.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.

**ROSA AMORIM
DEPUTADA**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001309/2023

Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar os direitos dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da rede pública de ensino.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.
.....

IX - acompanhamento educacional e pedagógico diferenciados, de forma a monitorar o acesso e a permanência na escola e no Atendimento Educacional Especializado; (NR)

X - acesso às dependências das instituições de ensino dos profissionais da área de saúde e de apoio especializado, nos termos da Lei nº 16.024, de 3 de maio de 2017; e (NR)

XI - a necessidade de anuência dos pais ou responsáveis, para fins de transferência e remanejamento de vagas em creches e escolas da rede pública, desde que existente atendimento educacional especializado na unidade de ensino escolhida.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta legislativa ora apresentada tem por objetivo alterar a Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno.

A modificação legislativa ora sugerida tem como finalidade ampliar o rol de direitos dos alunos no âmbito das escolas públicas do Estado de Pernambuco, desta feita especificamente em relação a um grupo muito específico: os alunos com necessidades especiais.

Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem, e altas habilidades ou superdotação, demandam cuidados específicos no processo de ensino-aprendizagem. Desse modo, haja vista que o processo de adaptação para eles se torna mais difícil, justifica-se evitar a sua transferência de escola sem a anuência dos pais, evitando que esses alunos tenham que passar por um novo e doloroso processo de adaptação.

Sob a ótica da repartição constitucional de competências, válido ressaltar a prerrogativa de que dispõem os estados-membros para legislar concorrentemente sobre educação e proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, IX e XIV, CF/88), cabendo à União estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV, CF/88).

No exercício da competência federal, importante ressaltar a Lei Federal nº 9394/1996 (Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação), aplicável a todos os entes federativos, a qual assegura às pessoas com transtornos de aprendizado atendimento educacional especializado.

A proposição fortalece o arcabouço normativo pré-existente de tutela da educação dos alunos com necessidades especiais. Dialoga ainda com o Plano Estadual de Educação atualmente em vigor (*vide* meta 04 da Lei Estadual nº 15.553/2015 – Plano Estadual de Educação (PEE).

Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposta atende aos desígnios do constituinte de construir uma sociedade justa, livre e solidária, contribuindo para reduzir os fatores de marginalização dos educandos com necessidades especiais (art. 3º, I e III, CF/88).

Assim, diante da relevância da presente proposição, requer-se a colaboração dos membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.

**ERIBERTO FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001310/2023

Institui o Programa de Incentivo à Pesquisa para Preservação do Meio Aquático no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Pesquisa para Preservação do Meio Aquático, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo à Pesquisa para Preservação do Meio Aquático tem por finalidade incentivar a realização de pesquisas científicas que contribuam para a preservação do meio ambiente aquático no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Pesquisa para Preservação do Meio Aquático tem os seguintes objetivos:

I - apoiar as pesquisas para ampliar a geração de conhecimento sobre a biodiversidade, os produtos e os sistemas produtivos adaptados às características do ambiente aquático em Pernambuco;

II - fomentar ações estratégicas de redução dos impactos ambientais nos ambientes aquáticos;

III - propiciar o conhecimento e despertar para a valorização e a preservação da flora e da fauna aquática no Estado de Pernambuco;

IV - desenvolver conteúdos educacionais relacionados ao patrimônio marinho, lacustre e fluvial existente em Pernambuco; e

V - promover o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis nos ambientes aquáticos.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nosso projeto institui o Programa de Incentivo à Pesquisa para Preservação do Meio Aquático, que visa incentivar a realização de pesquisas científicas que contribuam para a preservação do meio ambiente aquático em Pernambuco.

É cediço que Pernambuco possui muitas riquezas naturais, dentre os quais se destacam os ambientes lacustres, fluviais e litorâneos, que, inclusive, contribuem fortemente para a economia do nosso Estado, principalmente, por meio do turismo.

Assim, a fim de permitir que os ambientes aquáticos continuem exercendo suas funções sociais, ambientais e econômicas, entendemos de grande relevância instituir um programa voltado para o apoio às pesquisas científicas voltadas para esses ambientes.

Dessa maneira, pautado em conhecimento científico, será possível, ao mesmo tempo, preservar os recursos naturais e aproveitarmos todos os potenciais dos ambientes aquáticos, tudo primando por um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

Desse modo, percebe-se que incentivar a pesquisa científica nos ambientes aquáticos é uma maneira de promover a educação, a ciência, a economia e o desenvolvimento sustentável.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.

**ERIBERTO FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001311/2023

Altera a Lei nº 12.085, de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Triagem Auditiva Neonatal, imediatamente após o nascimento, nas maternidades e hospitais da rede pública e privada complementar de saúde e, no máximo de até três meses de vida, dos bebês nascidos fora das maternidades, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Jorge Gomes, a fim de incluir novo procedimento clínico ambulatorial.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 12.085, de 23 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Obriga a realização da Triagem Auditiva Neonatal - TAN, em crianças recém-nascidas e lactentes em Pernambuco e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.085, de 23 de outubro de 2001 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica obrigada a realização da Triagem Auditiva Neonatal - TAN, em recém-nascidos e lactentes, no prazo máximo de trinta dias após o parto, pelos hospitais da Rede Pública e da Rede Privada em Pernambuco. (NR)

§ 1º A Triagem Auditiva Neonatal - TAN tem por finalidade o diagnóstico prévio de deficiência auditiva em neonatos e lactentes, sendo realizada, preferencialmente, nos primeiros dias de vida (24h a 48h) na maternidade, e, no máximo, durante o primeiro mês de vida, a não ser quando do impedimento da realização por motivo de saúde, para tanto, deverão ser realizados a triagem, o teste e o reteste nesse grupo, separando-os entre aqueles que apresentam ausência ou presença de Indicadores de risco para a deficiência auditiva. (AC)

§ 2º São considerados neonatos ou lactentes com Indicadores de risco para deficiência auditiva, aqueles que apresentarem os seguintes fatores em seus históricos clínicos: (AC)

I - histórico familiar de surdez permanente, considerando-se os graus de hereditariedade e consanguinidade; (AC)

II - diagnóstico de síndromes congênicas que se manifestem afetando o sistema auditivo; (AC)

III - diagnóstico de distúrbios neurodegenerativos; (AC)

IV - infecções bacterianas ou virais pós-natais; (AC)

V - infecções congênicas: toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes, sífilis, HIV; (AC)

VI - traumatismo craniano; (AC)

VII - quimioterapia; (AC)

VIII - permanência na unidade de tratamento intensivo - UTI, por mais de cinco dias; (AC)

IX - ocorrência de qualquer uma das seguintes condições, independentemente do tempo de permanência na UTI: (AC)

a) ventilação extracorpórea; (AC)

b) ventilação assistida; (AC)

c) exposição a drogas ototóxicas como antibióticos aminoglicosídeos e/ou diuréticos de alça; (AC)

X - hiperbilirrubinemia; (AC)

a) anóxia perinatal grave; (AC)

b) apagar Neonatal de 0 a 4 no primeiro minuto, ou 0 a 6 no quinto minuto; e (AC)

c) peso ao nascer inferior a 1.500 gramas. (AC)

Art. 2º A Triagem Auditiva Neonatal - TAN deverá ser realizada nas etapas de triagem, teste e reteste de neonatos e lactentes, sendo composta pelos exames de Emissões Otoacústicas Evocadas - EOAE e de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - PEATE. (NR)

§ 1º Para neonatos e lactentes com ausência de deficiência auditiva, será realizado o exame de Emissões Otoacústicas Evocadas - EOAE, em caso de resposta insatisfatória, o EOAE deverá ser repetido e, em persistindo-se a falha, realizar-se-á, de imediato, o exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - PEATE. (AC)

§ 2º Para neonatos e lactentes com deficiência auditiva, serão realizados o exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - PEATE.” (AC)

“Art. 3º O prazo de realização para etapas definidas no artigo anterior são: (NR)

I - triagem: de a 24 a 48 horas no nascimento e, no máximo, trinta dias após o nascimento; (AC)

II - teste: até trinta dias após o nascimento; e (AC)

III - reteste: trinta dias após o primeiro teste, devendo ser realizados mensalmente até os 12 meses de vida. (AC)

Art. 4º Os exames a que se referem o art. 3º desta Lei, poderão ser realizados por instituição pública ou privada, mediante convênio ou contrato a ser celebrado pela secretaria Estadual de Saúde, observada a seguinte ordem de preferência: (NR)

I - entidade pública; (AC)

II - entidade filantrópica; e (AC)

III - demais instituições privadas. (AC)

Parágrafo único. O monitoramento através da avaliação, contemplará o diagnóstico funcional, concomitantemente ao Serviço de Reabilitação Auditiva e Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de Alta Complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, seguindo as diretrizes para diagnóstico definidas pela Portaria MS/GM nº 835, de 25 de abril de 2012. (AC)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A realização do TAN divide-se, em sua forma mais simples, em duas frentes: o tratamento do grupo com potencial risco e o acompanhamento e monitoramento do grupo de baixo ou nenhum risco, e pode ser verificado pelos exames de Emissões Otoacústicas Evocadas – EOAE e de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - PEATE.

Através desses procedimentos, a triagem torna-se completa, já que os exames contemplam tanto o sistema neurológico como possíveis lesões cocleares. A proposta contida neste Projeto de Lei, tem a finalidade de estender as ações oferecidas pela rede pública de Saúde com relação a lactentes e neonatos, seguindo os parâmetros já regulados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e reafirma ainda um direito constitucionalmente instituído: o da saúde, visando a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Embora contarmos com a Lei nº 12.085, de 23 de outubro de 2001 vigente, inclusive que já fora atualizada através de projeto de nossa autoria em 2001, com inserção de 3 artigos à época e, baseados nos avanços da medicina atual, oferecemos nesta propositura, uma atualização parcial no caput dos dispositivos, oferecendo maior cobertura e maior rapidez no diagnóstico, em prol das crianças recém-nascidas e lactentes em Pernambuco.

Diante do exposto, e pela relevância do tema, solicito dos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Setembro de 2023.

EDSON VIEIRA
DEPUTADO

As 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 004229/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar o aumento de campanhas de divulgação da vacinação contra Meningite Viral em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Pr. Vandesval Rufino de Souza, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado tem por objetivo solicitar aumento de campanhas de divulgação da vacinação contra Meningite Viral, em Pernambuco.

A meningite viral é uma inflamação das camadas de tecido que cobrem o cérebro e a medula espinhal (meninges) e do espaço preenchido por líquido entre as meninges (espaço subaracnóideo) quando é causada por vírus.

Neste ano de 2023, até o momento foram notificados 253 casos de doença meningocócica em Pernambuco. Sendo 225 desses casos na capital e 9 pessoas vieram a óbito.

Saber identificar os primeiros sintomas e começar o tratamento adequado o mais rápido possível são passos determinantes para a sobrevivência ou redução de sequelas no paciente.

Meningite viral geralmente começa com sintomas de infecção viral, como febre, uma sensação de mal-estar, dor de cabeça e dores musculares. Posteriormente, as pessoas desenvolvem dor de cabeça e um pescoço rígido que faz com que abaixar o queixo até o peito seja difícil ou impossível.

Os médicos suspeitam de meningite com base nos sintomas e fazem uma punção lombar (punção na coluna vertebral) para confirmar o diagnóstico. Se as pessoas parecerem muito doentes, elas são tratadas para meningite bacteriana até que o diagnóstico seja descartado.

A meningite viral é a causa mais comum da meningite asséptica. A meningite asséptica se refere à meningite causada por alguma coisa que não sejam bactérias que geralmente causam a meningite. Assim, a meningite asséptica pode incluir meningite causada por medicamentos, doenças que não são infecções ou outros organismos (tais como bactérias que causam a doença de Lyme ou sífilis).

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) disponibiliza três doses da vacina meningocócica C na infância: aos 3 e 5 meses, além de um reforço aos 12 meses, que pode ser aplicado até antes de completar 5 anos.

Para adolescentes, pelo PNI, uma dose é oferecida entre os 11 e 12 anos (como reforço ou dose única, a depender da situação vacinal). Pelo alto número de casos de Meningite em Pernambuco, se faz necessário uma ampla campanha de vacinação.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004230/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo Bezerra, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de envidarem esforços necessários na **elaboração de projeto por parte do DER/PE visando a pavimentação de 18 Km da estrada rural que liga a sede do município de Aliança/PE, entroncamento da Rodovia PE-062, passando pela Escola Estadual Rural Cel Luiz Ignácio Pessoa de Melo (Usina Aliança) até o Distrito de Macujê no município de Aliança, com uma população de aproximadamente 5.000 (cinco) mil habitantes, tendo em vista esta estrada rural, não pavimentada, de barro, esburacada e poeirenta no verão, cheia de lama e atoleiros no inverno, é utilizada no deslocamento dos moradores para Sede do município, veículos pequenos porte, ônibus escolares e caminhões no transporte da cana-de-açúcar.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça Secretário da Casa Civil, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Evandro Avelar, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Ilustríssimo Senhor Dr. Rivaldo Rodrigues, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar o empenho por parte do DER/PE visando elaboração de projeto por parte do DER/PE visando a pavimentação de 18 Km da estrada rural que liga a sede do município de Aliança/PE, entroncamento da Rodovia PE-062, passando pela Escola Estadual Rural Cel Luiz Ignácio Pessoa de Melo (Usina Aliança) até o Distrito de Macujê no município de Aliança, com uma população de aproximadamente 5.000 (cinco) mil habitantes, tendo em vista esta estrada rural, não pavimentada, de barro, esburacada e poeirenta no verão, cheia de lama e atoleiros no inverno, é utilizada no deslocamento dos moradores para Sede do município, veículos pequenos porte, ônibus escolares e caminhões no transporte da cana-de-açúcar.

Esta obra é aguardando há décadas pelos 5.000 (cinco) mil habitantes, que há décadas esperam e sonham com a pavimentação desta estrada de barro, que ligará o Distrito de Macujê, no município de Aliança/PE, a Sede do município, haja vista a dificuldade no deslocamento de ambulâncias transportando pacientes com destino a hospitais da Região, como também o deslocamento de ônibus escolares.

Diante da relevância das informações e dados aqui apresentados, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que seja pavimentada os 18 Km de extensão da estrada rural (barro), que liga o Distrito de Macujê a Sede do município de Aliança, um sonho antigo da população, para que saia da esfera do sonho e venha a se tornar realidade, chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

ABIMAEEL SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004231/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua da Tenda, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Marinete Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

O Serviço é considerado uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente de Saúde é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade.

É de Fundamental importância deste trabalho para acompanhar a situação de saúde das pessoas que o Agente visita, pois ele corresponde aos 'olhos e ouvidos ' da equipe e trás para as reuniões as dificuldades encontradas pelas famílias, para que todos intervenham quando necessário. Por Conseqüência obteremos bons resultados através de orientações e atividades promovidas pela equipe de saúde.

Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004232/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina, Exmo. Sr. Manoel Severino da Silva, ao Exmo. Sr. Paulo Ribeiro Lemos Filho, Secretário de Infraestrutura e Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua José Nazário Coutinho, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Manoel Severino da Silva, Prefeito da Cidade de Carpina; Paulo Ribeiro Lemos Filho, Secretário de Obras e Infraestrutura; Edenilza Maria de Souza, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada Rua, no Bairro Novo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento considerando a situação precária que o local se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da a rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local.

Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004233/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, a Exma. Sra. Ceci Felinto, Secretária de Obras e Defesa Civil, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Marechal Costa e Silva, no Bairro do Planalto, na Cidade de Abreu e Lima. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima; Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil; Ana Lúcia Maria da Cruz, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada Rua, no Bairro do Planalto, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da a rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local.

Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004234/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Passira, Exmo. Sr. Severino Silvestre e ao Exmo. Sr. Gilberto Ewerton Albuquerque Campos, Secretário de Infraestrutura. No sentido de providenciar o Recapeamento da Rua João Gomes de Moura, no Bairro do Alto São José, na Cidade de Passira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Silvestre, Prefeito da Cidade de Passira; Gilberto Ewerton Albuquerque Campos, Secretário de Infraestrutura de Passira; Rosimere Maria de Melo, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro do Alto São José, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da a rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local.

Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004235/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Prefeita da Cidade de Igarassu, Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa e ao Exmo. Sr. Washington Tavares dos Santos, Secretário de Governo, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Joaquim Pereira da Costa, no Bairro de Rubina, na Cidade de Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita de Igarassu; Washington Tavares dos Santos, Secretário de Governo; Maria Helena de Lima da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada Rua, no Bairro de Rubina, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da a rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local.

Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004236/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado, no sentido de providenciar a construção de uma Praça no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Leilane Guimarães da Silva, Solicitante.

Justificativa

A Construção da Praça no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004237/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro do Alto Sol Nascente na cidade de Olinda, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Clécia Maria, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada a construção do posto de saúde, no bairro do Alto Sol Nascente, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004238/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro de Ana de Albuquerque, na cidade de Igarassu, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Maria Claudia Ferreira, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada a construção do posto de saúde, no bairro de Ana de Albuquerque, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004239/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Sra. Lucinha Mota, a fim de promover ações preventivas e de conscientização sobre o combate à violência contra pessoa idosa no município de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Vinícius Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata; Pr. Cândido de Freitas, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco tem por objetivo promover ações preventivas e de conscientização sobre o combate à violência contra pessoa idosa no município de São Lourenço da Mata.

A violência contra pessoas idosas é uma preocupação séria em todo o mundo, incluindo o estado de Pernambuco. Infelizmente, casos de abuso físico, psicológico, negligência e exploração financeira têm sido relatados com frequência. É fundamental que a sociedade, as autoridades e as instituições trabalhem em conjunto para criar um ambiente seguro e protegido para os idosos, promovendo a conscientização e ações preventivas para combater esse tipo de violência.

Um levantamento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos aponta que houve um aumento de 38% nos casos de violência contra pessoas idosas no primeiro semestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano passado. Foram mais de 65 mil denúncias e o crescimento foi registrado em todos os estados do Brasil e no Distrito Federal.

O Estado de Pernambuco foi um dos estados com os índices mais alto. De acordo com o levantamento, o aumento foi de 90%. O dado é alarmante e aponta para a necessidade de se pensar em políticas públicas mais efetivas que objetivem erradicar esse tipo de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004240/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, a fim de reforçar o policiamento no bairro do Curado, entorno do CEASA, localizado no município do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ev. Samuel Levi de Paiva, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminhamos ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar aumento do policiamento no bairro do Curado, entorno do CEASA, localizado no município do Recife, pois, a atuação mais ostensiva da força policial inibirá as ações criminosas que geram instabilidade e insegurança na região. Consoante com o texto constitucional, a segurança pública é dever do Estado. Direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

No último dia 02 do mês em curso uma tentativa de assalto a um carro forte terminou em tiroteio entre bandidos e trabalhadores de segurança no Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA). Na ocasião houve muito agito e agonia, pois, os comerciantes que se encontravam no local temeram por sua vida. De acordo com matéria publicada no G1PE, os bandidos roubaram ao menos, quatro armas dos vigilantes, incluindo dois revólveres calibre 38 e duas espingardas calibre 12.

Importa ressaltar ainda que o CEASA é um importante centro de abastecimento, com fluxo de 70.000 pessoas por dia e uma média de comercialização de 90.000 toneladas de alimentos por mês. Diante da pujança deste centro, fica evidente a necessidade de reforçar o policiamento no entorno do Ceasa, ao mesmo tempo, reconhecemos os esforços envidados pelo Governo de Pernambuco em reduzir os índices de violência e criminalidade no Estado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública no bairro supramencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004241/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos e por fim, ao Diretor Geral do DETRAN-PE, Sr. Carlos Fernando Ferreira, a fim intensificar as blitzs da Operação da Lei Seca no município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Sr. Carlos Fernando Ferreira, Diretor-Presidente Detran-PE; Sr. Eduardo Honório, Prefeito de Goiana; Pr. Joab Fortunato, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Secretaria de Defesa Social e ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao DETRAN-PE tem como finalidade solicitar a intensificação das Operações Lei Seca no município de Goiana, com objetivo único de reduzir a quantidade de acidentes relacionados a combinação, álcool e direção.

O consumo de álcool, mesmo em quantidades relativamente pequenas, aumenta o risco de envolvimento em acidentes, tanto para condutores como para pedestres. Além de provocar a deterioração de funções indispensáveis à segurança ao volante, como a visão e os reflexos, o álcool diminui também a capacidade de discernimento estando em geral associado a outros comportamentos de alto risco, como excesso de velocidade e inobservância do uso de cinto de segurança.

De acordo com pesquisas divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o risco relativo de acidente começa a aumentar de maneira significativa a partir de uma alcoolemia de 0,04 g/dl e que, ao alcançar 0,10 g/100 ml, o risco de acidente em relação à alcoolemia zero é cerca de 5 vezes superior; por sua vez, uma concentração de 0,24 g/100 ml de álcool no sangue representa um risco mais de 140 vezes superior ao risco com alcoolemia zero.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de intensificar as operações da Lei Seca no município supramencionado, ao passo que, reconhecemos os esforços envidados pelo Governo de Pernambuco em reduzir os índices de acidentes no trânsito. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004242/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sra. Alessandro Carvalho e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, a fim de desenvolver ações e reforçar o policiamento nos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, São Lourenço da Mata, Garanhuns e Jaboatão dos Guararapes, que são as cinco cidades pernambucanas que estão entre as mais violentas do país.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Pr. Aldir Domingues, Pastor; Pr. João Marcos Fernandes, Pastor; Pr Cândido de Freitas, Pastor; Pr. Albérico Inácio, Pastor; Pr. Paulo Cristovão, Pastor; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Secretaria Estadual de Defesa Social e ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar o desenvolvimento de ações e aumento do policiamento nos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, São Lourenço da Mata, Garanhuns e Jaboatão dos Guararapes, que são as cinco cidades pernambucanas que estão entre as mais violentas do país.

Cinco das 50 cidades mais violentas do país estão em Pernambuco, segundo a 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Além disso, o estado registrou 3.423 mortes violentas em 2022, o que quebra uma sequência de quatro anos de redução do número de homicídios.

O fórum leva em consideração a taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI) nas cidades em que há mais de 100 mil habitantes. A taxa corresponde ao número total de vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais a cada 100 mil habitantes.

O Cabo de Santo Agostinho, que ocupa a quinta posição no ranking nacional, tem taxa de 81,2 homicídios para cada 100 mil habitantes, conforme os dados de 2022. A taxa média do Brasil foi de 23,4 mortes a cada 100 mil habitantes.

A lista com as 50 cidades mais violentas elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública considerou apenas os municípios com 100 mil habitantes ou mais. Outras quatro cidades pernambucanas aparecem no ranking, com as seguintes taxas de homicídios por 100 mil habitantes, são Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata com 51,5; São Lourenço da Mata, no Grande Recife com 50,3; Garanhuns, no Agreste com 44,9; e Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife com 44,6.

Em números absolutos, Pernambuco registrou 3.423 mortes violentas em 2022. Desde 2018, o estado vinha reduzindo o número de assassinatos, após atingir um pico de 5.427 vítimas em 2017. A alta de 1,3% vai na contramão da média nacional, que reduziu em 2,4% as mortes violentas em 2022.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de ampliar o reforço no policiamento nos municípios supramencionados, ao mesmo tempo, reconhecemos os esforços envidados pelo Governo de Pernambuco em reduzir os índices de violência e criminalidade no Estado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública nos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, São Lourenço da Mata, Garanhuns e Jaboatão dos Guararapes, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004243/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de realizar campanha de conscientização contra o câncer de mama e realização de mutirão de exames preventivos nos postos de saúde da família do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Pr. Sérgio Geremias, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Secretaria Estadual de Saúde tem por objetivo solicitar a realização de campanha de conscientização contra o câncer de mama e realização de mutirão de exames preventivos nos postos de saúde da família do Estado.

O mês de Outubro já é conhecido mundialmente como um mês marcado por ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento, conhecido como Outubro Rosa, é celebrado anualmente desde os anos 1990. O objetivo da campanha é compartilhar informações sobre o câncer de mama e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade.

O câncer de mama é o tipo de câncer mais frequente na mulher brasileira. Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno.

A prevenção primária do câncer de mama está relacionada ao controle dos fatores de risco conhecidos e à promoção de práticas e comportamentos considerados protetores.

Os fatores hereditários e os associados ao ciclo reprodutivo da mulher não são, em sua maioria, modificáveis; porém fatores como excesso de peso corporal, inatividade física, consumo de álcool e terapia de reposição hormonal, são, em princípio, passíveis de mudança.

Por meio da alimentação, nutrição, atividade física e gordura corporal adequados é possível reduzir o risco de a mulher desenvolver câncer de mama. Como medidas que podem contribuir para a prevenção primária da doença, estimula-se, portanto, praticar atividade física, manter o peso corporal adequado, adotar uma alimentação mais saudável e evitar ou reduzir o consumo de bebidas alcoólicas. Amamentar é também um fator protetor.

Para auxiliar no diagnóstico precoce do câncer de mama, é essencial realizar os exames de rotina dentro dos intervalos recomendados, como a mamografia – anual a partir dos 40 anos – e ultrassom de mama – uma vez por ano a partir dos 25 anos. No SUS, infelizmente, o exame é realizado em mulheres assintomáticas somente a partir dos 50 anos, a cada dois anos, por isso é muito importante ficar atenta a todos os sinais do corpo.

Por isso, se faz necessário que as mulheres estejam informadas e tenham acesso aos exames preventivos, afim de obter o diagnóstico precoce e tratamento adequado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a qualidade do serviço de saúde do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004244/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra e por fim, ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, Sr. Bruno Lezan Bittencourt, com objetivo de solicitar a instalação de um redutor de velocidade nas proximidades da entrada do município de Tracunhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco; Pr. Gilson Bezerra dos Santos, Pastor; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), tem por objetivo solicitar a instalação de um redutor de velocidade nas proximidades da entrada do município de Tracunhaém.

A segurança, bem como o fluxo suave do tráfego é muito importante. Isso não apenas faz com que as pessoas se sintam seguras, mas também oferece segurança para elas. É por isso que é necessário ter um redutor de velocidade que ajude na organização do fluxo de tráfego nas estradas.

Um redutor de velocidade, como o próprio nome sugere, é um equipamento responsável por reduzir a velocidade dos veículos que trafegam em determinada via. Eles são comumente utilizados em locais onde há maior risco de acidentes, como áreas próximas a escolas, hospitais, áreas residenciais, e em estradas com curvas perigosas. A utilização desses dispositivos é essencial para garantir a segurança no trânsito, pois eles ajudam a controlar a velocidade dos veículos e a reduzir os riscos de acidentes. Além disso, também auxiliam na conscientização dos condutores sobre a importância de respeitar os limites de velocidade e as normas de trânsito.

Esse instrumento importantíssimo para o controle do tráfego de automóveis e pedestres, está em falta na BR-408 próximo a entrada do município de Tracunhaém. Onde veículos advindos do sentido Carpina vêm em alta velocidade provocando um histórico de diversos acidentes.

Por isso, solicito a instalação de um redutor de velocidade nas proximidades da entrada do município de Tracunhaém.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004245/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, a fim de reforçar o policiamento no bairro do Parnamirim, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Pr. Edson Leandro, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar aumento do policiamento no bairro do Parnamirim, em Recife.

O Cais da Vila fica no entorno da comunidade Vila Vintém e leva o nome em homenagem ao local. O espaço localizado no bairro do Parnamirim reúne equipamentos para crianças, áreas de convivência, arquibancada em três níveis com estrutura de anfiteatro para usos diversos. Também há um pier flutuante que avança sobre o Rio Capibaribe.

O projeto entregue faz parte de iniciativas do Projeto CITinova. Além do Cais da Vila, outros projetos como: Cais do Caiara e Jardins Filtrantes (Zona Oeste) fazem parte do Projeto Parque Capibaribe.

O CITinova, é parte de uma cooperação internacional realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que tem por objetivo a valorização dos patrimônios ambientais da cidade.

Na noite do último dia 02/10, vândalos roubaram madeiras dos encostos dos bancos. Se tratando de um parque com investimento altíssimo do governo federal, o patrimônio deve ser preservado. Por isso se faz necessário a ampliação do efetivo policial na região do Parnamirim.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004246/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, Sr. Bruno Lezan Bittencourt e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Sr. Rivaldo Melo, a fim de solicitar recapeamento asfáltico no retorno na BR-101, na entrada da UR 5 Iburá e Jordão, no trecho que faz divisa entre os municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Ev José Marcos do Nascimento, Evangelista; Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas e Rodagem e ao DNIT tem por objetivo solicitar recapeamento asfáltico no retorno na BR-101, na entrada da UR 5 Iburá e Jordão, no trecho que faz divisa entre os municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes.

Os moradores e motoristas da região reclamam dos buracos, que provoca um enorme transtorno, causando congestionamento e difícil acesso aos bairros mencionados.

O trecho da BR-101 localizado na entrada da UR-05 e Jordão, está totalmente esburacado, repleto de crateras e sem asfalto. É o único acesso de retorno, numa região próxima aos hospitais causando caos e grande congestionamento. Além de prejuízos financeiros para os motoristas de veículos.

Nesse interim, entendemos que haja urgência na requalificação do trecho da estrada supramencionada, pois ela se encontra em situação precária, com bastante buracos, sem sinalização, prejudicando assim milhares de moradores da região.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004247/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Diogo Carlos de Lima Silva, Prefeito de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Gentil Jerônimo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Josafá Neves dos Santos, vereador de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Josenildo Severino Marcelinho, vereador de Barra de Guabiraba; à Exma. Sra. Cleubya Maria Aparecida da Costa Oliveira, vereadora de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Genivaldo Gonçalves da Silva, vereador de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. José Edivaldo Bernardino de Amorim, vereador de Barra de Guabiraba; à Exma. Sra. Luciene Soares da Silva, vereadora de Barra de Guabiraba; à Exma. Sra. Paloma Barbosa de Melo, vereadora de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. José Wemerson da Silva, vereador de Barra de Guabiraba.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004248/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Carpina na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Manuel Severino da Silva, Prefeito de Carpina; ao Exmo. Sr. Eraldo José do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Carpina; ao Exmo. Sr. Clodoaldo Braz da Silva Lima, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Eliton Lopes de Souza, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Ricardo José Bezerra de Freitas, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Severino Borges da Silva, vereador de Carpina; à Exma. Sra. Wedja Oliveira de Sousa, vereadora de Carpina; ao Exmo. Sr. Marduqueu

Grigório Pereira Junior, vereador de Carpina; à Exma. Sra. Emanuela Rosa Araujo Pinto Lapa, vereadora de Carpina; ao Exmo. Sr. Márcio Roberto de Santana, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Josenildo Bernardo Gomes, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Alexandre Barbosa de Anunciação Filho, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Joseildo Pereira de Melo, vereador de Carpina; à Exma. Sra. Kassia Geane de Arruda Massena, vereadora de Carpina; ao Exmo. Sr. Manoel Francisco Nunes Neto, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Jeyzon Cleber de Miranda Barros, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Marcelo Jose da Silva, vereador de Carpina.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Carpina na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004249/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Cumaru na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; à Exma. Sra. Mariana Medeiros, Prefeita de Cumaru; ao Exmo. Sr. Antônio Américo de Jesus Mendes Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Edson Gomes de Moura, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Leocárdyo Barbosa da Silva, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Gilvan da Silva Barbosa, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Gomes da Silva Filho, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Canizio Gonçalves de Lima Neto, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Valdial José da Costa, vereador de Cumaru; à Exma. Sra. Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares, vereadora de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Humberto de Oliveira, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Marcos André Gonçalves da Costa, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Almir de Oliveira, vereador de Cumaru.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Cumaru na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004250/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Goiana na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito de Goiana; ao Exmo. Sr. Eduardo Batista, Presidente da Câmara Municipal de Goiana; ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Barros Lemos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Sidney Paulo dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Edson André da Silva, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Christian Ramon Alcantara Justino Aranha, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Alexandre Albuquerque de Barros, vereador de Goiana; à Exma. Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira, vereadora de Goiana; à Exma. Sra. Ana Paula Lourenço de Oliveira, vereadora de Goiana; ao Exmo. Sr. André Ferreira de Souza, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Ibson Gouveia de Santana, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Martins de Oliveira, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. José Mário Gomes Marinho, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo Sousa dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Marcos Alexandre Soares de Almeida, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Renato Sandre Pereira Soares, vereador de Goiana.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Goiana na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004251/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Jaboatão dos Guararapes na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Luiz Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Adeildo Pereira Lins, Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes; à Exma. Sra. Maria Jacinta Nascimento da Silva, vereadora de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. José Alfredo Soares Filho, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jose Givaldo Ribeiro, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Charles Darks Rodrigues de Aguiar, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Adiel Magno da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Melquizedeque Lima de Almeida, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Bezerra, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. José Leonardo Diniz, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Fernando Sergio de Araujo Pinheiro, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jorge Jose Lopes Junior, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Márcio Henrique de Oliveira Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Roberto Batista da Silva Junior, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Eneias Marcelo Firmino da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr.

Marlus de Araujo Costa, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Eriilson Batista da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Wanderley Rocha da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Manoel Pereira da Costa Junior, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Eurico da Silva Moura, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. José Fernando Batista dos Santos, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Rogério Francisco de Melo, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Eduardo Gomes do Nascimento, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jose Belarmino de Sousa, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jailton Batista Cavalcanti, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Manoel de Moura Filho, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Ginaldo José Trajano do Carmo, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Maurício Paulo da Cruz, vereador de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Jaboatão dos Guararapes na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004252/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Jataúba na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; à Exma. Sra. Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita de Jataúba; ao Exmo. Sr. Francisco de Assis Nascimento, Presidente da Câmara de Jataúba; ao Exmo. Sr. Joseilson Alves de Melo, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Paulo Floriano da Silva, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. José Lopes Sobrinho, vereador de Jataúba; à Exma. Sra. Gilberlândia do Nascimento, vereadora de Jataúba; à Exma. Sra. Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, vereadora de Jataúba; ao Exmo. Sr. Fernando Chaves Costa, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Francisco Dacivan Feitosa, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Antonio José da Silva, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Lusimário Luis da Silva, vereador de Jataúba.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Jataúba na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004253/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Jurema na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Edvaldo Marcos Ramos Ferreira, Prefeito de Jurema; ao Exmo. Sr. José Haroldo Bonfim de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Jurema; ao Exmo. Sr. João Bosco de Araújo, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. José Sivaldo da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Paulo Manoel da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. José Serafim Filho, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Hélio Manoel Cardoso da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Paulo Ricardo da Silva Menezes, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Erivan Pereira da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Cicero Pedro de Sousa, vereador de Jurema.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Jurema na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004254/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Lagoa dos Gatos na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Sidrailson Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Airlton Correia de Melo Junior, vereador de Lagoa dos Gatos; à Exma. Sra. Taynah Melo Monteiro, vereadora de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Julio José de Souza Maia, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. João Antônio da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Badaró da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Sergio Teófilo da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Eivaldo Raimundo de Souza, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. José Firmino da Silva Filho, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Alex Alan da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; à Exma. Sra. Sthefanny Fernandes de Albuquerque, vereadora de Lagoa dos Gatos.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Lagoa dos Gatos na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004255/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Olinda na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; ao Exmo. Sr. Saulo Holanda Rabelo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; ao Exmo. Sr. Vlademir Labanca Barata de Moraes, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Josias Correia Guerra, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Ricardo José de Sousa Lima, vereador de Olinda; à Exma. Sra. Denise Almeida do Nascimento, vereadora de Olinda; ao Exmo. Sr. Felipe Everson do Nascimento Silva, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Bruno Soares de Melo, vereador de Olinda; à Exma. Sra. Josidete Barbosa da Silva, vereadora de Olinda; ao Exmo. Sr. Alexandre de Lima Freitas, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Vinicius Nascimento dos Santos, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Ademilson Bezerra Torres, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Severino Barbosa de Souza, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Everaldo Lima da Silva, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Jesuíno Gomes de Araújo Neto, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Tonny Schekter Marques Magalhães, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Izael Djalma do Nascimento, vereador de Olinda.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Olinda na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004256/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Pesqueira na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito de Pesqueira; ao Exmo. Sr. José Maria Alves Pereira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira; à Exma. Sra. Izabela da Silva Bezerra Lins, vereadora de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Jucenildo José Simplício Freire, vereador de Pesqueira; à Exma. Sra. Arinete Beserra Acioli, vereadora de Pesqueira; à Exma. Sra. Rochevania Maria da Silva Rocha, vereadora de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Mateus Cavalcanti Santos de Almeida, vereador de Pesqueira; à Exma. Sra. Raniele Lopes da Silva, vereadora de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Lenivaldo Soares dos Santos, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Carlos Edvaldo de Mendonca, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Gean Marcelo Rodrigues de Souza, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. José Maria da Silva Campos, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. João Galindo Cavalcanti, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. José Tenório de Brito Filho, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Edinaldo Jose Bezerra, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Diego Jose da Silva Ferreira, vereador de Pesqueira.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Pesqueira na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004257/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Sairé na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gildo Pontes de Arruda, Prefeito de Sairé; ao Exmo. Sr. Zacarias Gesse Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sairé; ao Exmo. Sr. Danubio Evangelista Vieira, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Fernando Cabral de Arruda, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Jose Claudio de Albuquerque Santos, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Manoel Herculano da Silva, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Ozeias Caetano da Silva, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Severino Fernandes da Silva, vereador de Sairé; à Exma. Sra. Alexandra Rejana da Silva, vereadora de Sairé; ao Exmo. Sr. Ednaldo Ferreira de Oliveira, vereador de Sairé.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Sairé na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004258/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Salgadinho na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jose Soares da Fonseca, Prefeito de Salgadinho; à Exma. Sra. Elane Barbosa de Lima Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Antonio Dionisio da Silva Filho, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Jose Rivaldo de Moura, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Luiz Francisco de Lira, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Sami da Silva Santos, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. José Anderson da Silva Araújo, vereador de Salgadinho; à Exma. Sra. Luzia Flora da Conceição, vereadora de Salgadinho; à Exma. Sra. Janaina Vieira Dionizio da Silva, vereadora de Salgadinho; à Exma. Sra. Josefa Severina da Silva, vereadora de Salgadinho.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Salgadinho na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004259/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de São Lourenço da Mata na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Vinicius Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Leonardo Barbosa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Luciano Brito da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Arllan Dourado Gomes da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. João Pessoa da Silva Filho, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Valdemir dos Santos Carneiro, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Rinaldo Alves de Moura, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Alilton Serafim de Vasconcelos, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. José Roberto da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Fábio Santos de Miranda, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Luciano Francisco do Nascimento, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. José Salvador de Souza, vereador de São Lourenço da Mata; à Exma. Sra. Maely Bartolomeu de França, vereadora de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Wlady Willamy Santos da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; à Exma. Sra. Swamy Marques de Lira, vereadora de São Lourenço da Mata.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de São Lourenço da Mata na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004260/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de São José da Coroa Grande na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jaziel Gonçalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Nabuco Lopes Barbosa Filho, Presidente da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Jose Ramos Pereira, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Andrelino Patrocínio do Nascimento, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Humberto Jose dos Santos, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Elias Augusto Vieira Rabelo, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. José Maria de Albuquerque Belo Neto, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Reythyer Bonyex Pedro Sales Alves, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Israel Rodrigues dos Santos, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Wagner Arante da Silva, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Antonio Mendes da Silva Filho, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Paulo Fernando Lins dos Santos, vereador de São José da Coroa Grande.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de São José da Coroa Grande na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004261/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de São João na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Wilson Ferreira de Lima, Prefeito de São João; ao Exmo. Sr. Otoniel Pedro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João; ao Exmo. Sr. Pierre André Rocha Santiago, vereador de São João; à Exma. Sra. Renata Andrade Cavalcanti do Espírito Santo, vereadora de São João; à Exma. Sra. Rosineide de Moura Leite, vereadora de São João; ao Exmo. Sr. Heleno Dantas de Lima, vereador de São João; ao Exmo. Sr. José Elias Sobral Zumba, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Antonio Carlos da Silva, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Renato Virgulino Rodrigues, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Gilvan Carvalho Portugal, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Leandro Sales Zeferino, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Mairkon Flannckyn Correia, vereador de São João.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de São João na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município. É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004262/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Timbaúba na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, Prefeito de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Josinaldo Barbosa de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba; à Exma. Sra. Marileide Rosendo de Albuquerque, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. José Bernardo de Farias, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Emanuel Gouveia Ferreira Lima, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Tarcísio Batista da Silva, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Felipe de Moraes Vasconcelos, vereador de Timbaúba; à Exma. Sra. Risalva Brandão Rodrigues, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Glebson Márcio Barbosa de Araújo, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Ronaldo Gomes da Silva, vereador de Timbaúba; à Exma. Sra. Iralde de Oliveira Silva, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Felipe Gomes Ferreira Lima, vereador de Timbaúba; à Exma. Sra. Maria da Conceição Alessandra Silva de Santana, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. José do Nascimento Muniz de Andrade Filho, vereador de Timbaúba.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Timbaúba na programação das Carretas de Saúde da Mulher, a fim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saúde preventiva e assistência a todas as mulheres do município.

É certo que a ação trará inúmeros benefícios à população feminina, uma vez que irá disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia, ultrassonografia, colposcopia e citologia.

Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região.

Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004263/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, a Excelentíssima Senhora Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Dra. Maria Lúcia Mota da Silva, a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Mariana Melo e ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas, no **empenho por parte Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes, visando de prover o município de Sertânia de mais um Defensor Público. É importante que seja realçado que a nomeação do Defensor Público para o referido Município pernambucano, que era provido de 02 (dois) Defensores Públicos, um aposentou-se, estando o outro prestes a usufruir de sua digna aposentadoria, após tantos anos de memoráveis serviços prestados a sociedade.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssima Senhora Dra. Maria Lúcia Mota da Silva, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; Excelentíssima Senhora Dra. Mariana Melo, Secretária da Mulher; Excelentíssimo Senhor Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas, Defensor Público-Geral do Estado.

Justificativa

O município de Sertânia é o sexto (6) maior do estado em extensão territorial, uma cidade que conta atualmente com aproximadamente 35 mil habitantes e dispõe apenas de um Defensor Público em atividade.

A Defensoria Pública do Estado tem por atribuições: a defesa dos interesses pessoais, sociais e patrimoniais das pessoas pobres; patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado, observado o princípio de atendimento às pessoas pobres, atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais, etc. Este tipo de iniciativa visa oferecer assistência jurídica gratuita aos mais necessitados, reprimindo junto com outras instituições os mais diversos atos de violência.

Com efeito, a ausência de representação da Defensoria Pública do Estado se afigura prejudicial aos menos favorecidos, àqueles que precisam contar com eles, na solução dos inúmeros conflitos judiciais, e que se acumulam no Conselho Tutelar do Município de Sertânia, haja vista grande quantidade de demandas, o que sobrecarrega o único Defensor Público no município.

É importante que seja o município provido deste Defensor Público, visando atender os reclamos da população que terão a certeza que seu direito ao serviço gratuito, está garantido e que encontrarão na Defensoria Pública o seu estandarte, onde terá seu representante que garantirá os seus direitos constitucionais.

Diante da relevância das informações e dados aqui apresentados, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que seja o município de Sertânia provido de mais um Defensor Público, e que reclamos da população sertaniense sejam atendidos.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Indicação Nº 004264/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, ao Exmo. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que sejam apuradas as condutas

de policiais militares durante o desfile da 23ª Parada da Diversidade, realizada em Boa Viagem, no último domingo, dia 17 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado.

Justificativa

A atuação de integrantes da Polícia Militar ao longo do desfile da 23ª Parada da Diversidade, realizada em Boa Viagem, no último domingo, dia 17 de setembro, chamou atenção em razão das imagens de uma viatura atropelando indivíduos que aparentavam estar brigando na via pública.

É certo que a criminalidade é um fenômeno presente, principalmente, em grandes centros urbanos, contudo, integrantes do Estado que são, na qualidade de funcionários públicos, é indispensável que todos os atos praticados estejam amparados pela estrita legalidade.

Para tanto, a corporação conta com diversos protocolos orientadores da ação policial, elaborados por especialistas e constantemente aperfeiçoados, que devem ser observados tanto no momento da abordagem ou até mesmo em situações de utilização progressiva da força.

Por isso, *faz-se necessária* a apuração das condutas, visto que qualquer funcionário do estado deve atuar dentro das balizas legais, sob pena de responder pelos eventuais excessos cometidos.

Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.
ROSA AMORIM Deputada

Indicação Nº 004265/2023

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues; ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo de Carvalho Bezerra e ao departamento de Estrada e Rodagem do Estado, Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho no sentido de promover a operação tapa buraco da PE 71 que liga Amaraji e Chã Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado.

Justificativa

O presente pleito tem por objetivo viabilizar a obra da operação tapa buraco da PE 71 que liga Amaraji e Chã Grande, possibilitando a locomoção da população com mais eficiência.

Nesse sentido, solicita-se as autoridades competentes o investimento adequado para realização dessas melhorias, que beneficiará a população das duas cidades.

Por essa razão, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado

Indicação Nº 004266/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, para que o quanto antes seja normalizado os repasses do Governo Estadual para a Universidade do Estado de Pernambuco – UPE, visto que em decorrência deste problema os estudantes mais vulneráveis estão sem receber as suas bolsas permanência desde o mês de setembro, comprometendo, desta forma, a sua efetiva participação nas atividades da universidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado.

Justificativa

Estudantes da Universidade Estadual de Pernambuco – UPE estão denunciando o atraso no pagamento das bolsas de permanência desde o mês anterior, setembro. As informações são de que o problema se deve à falta de repasses financeiros do Governo do Estado para a Universidade.

Dada a relação direta da política de bolsas de permanência com as condições para que estudantes em situação de vulnerabilidade possam efetivamente participar das atividades acadêmicas, faz-se importante a normalização dos referidos repasses.

Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.
ROSA AMORIM Deputada

Indicação Nº 004267/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; ao Sr. Rivaldo Rodrigues, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco, para que sejam somados esforços no sentido de viabilizar, por meio de uma operação tapa-buracos, a restauração da rodovia PE-123, que liga o município de Lagoa dos Gatos ao município de Cupira, no Agreste Meridional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; ao Sr. Rivaldo Rodrigues, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Sidrailson Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Airlton Correia de Melo Junior, vereador de Lagoa dos Gatos; à Exma. Sra. Taynah Melo Monteiro, vereadora de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Julio José de Souza Maia, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. João Antônio da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Badaró da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Sergio Teófilo da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Erivaldo Raimundo de Souza, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. José Firmino da Silva Filho, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Alex Alan da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; à Exma. Sra. Sthefanny Fernandes de Albuquerque, vereadora de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. José Maria Leite de Macedo, Prefeito de Cupira; à Exma. Sra. Alvani Correia Feitoza, Presidente da Câmara Municipal de Cupira; ao Exmo. Sr. Geneci Héllia dos Ramos Passos Fonseca, vereador de Cupira; ao Exmo. Sr. Emerson Ferreira Calado, vereador de Cupira; ao Exmo. Sr. Eden Vinicius Lessa de Campos Carvalho, vereador de Cupira; à Exma. Sra. Elissandra Lins Ferreira Barros, vereadora de Cupira; ao Exmo. Sr. Cícero Ernandes de Melo, vereador de Cupira; ao Exmo. Sr. Ricacio Toubson Campina da Silva, vereador de Cupira; ao Exmo. Sr. Ednaldo Antonio Marcelino Gomes, vereador de Cupira; ao Exmo. Sr. David Marques de Amorim, vereador de Cupira; ao Exmo. Sr. Adjailson José Batista da Silva, vereador de Cupira; ao Exmo. Sr. José Edvan da Silva, vereador de Cupira.

Justificativa

Esta indicação tem por finalidade viabilizar, por meio de uma operação tapa-buracos, a restauração da rodovia PE-123, que liga o município de Lagoa dos Gatos ao município de Cupira, no Agreste Meridional.

Tal pleito é justificado pelo fato da rodovia estadual encontrar-se com diversos buracos e com asfalto deteriorado, o que aumenta o risco de acidentes e prejudica a trafegabilidade da população que precisa locomover-se diariamente. Dessa forma, a presente

solicitação é de suma importância para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais e transeuntes. Afinal, rodovias em bom estado de conservação trazem reflexos diretos à economia, à saúde e ao bem estar da comunidade.

Considerando a enorme necessidade da população, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 004268/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmo. Presidente da República Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Excelentíssimo Sr. Waldez Góes, Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Excelentíssimo Sr. Edilázio Wanderley, Superintendente da 3º Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba(CODEVASF), no sentido de esclarecer acerca do corte no fornecimento de água devido ao desligamento da energia elétrica que alimenta as bombas de irrigação, uma medida adotada pela Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), que culminou em novo protesto de um grupo de produtores dos perímetros de irrigação da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) nos Núcleos de Mandantes e Apolônio Sales localizados em Petrolândia (PE), Sertão de Itaparica.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República; Waldez Góes, Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional.; Edilázio Wanderley, Superintendênte da 3º Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba(CODEVASF); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Fabiano Jaques Marques, Prefeito de Petrolândia; Rogério Novaes, Vice-Prefeito de Petrolândia; Dedé de Fraça, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia.

Justificativa

Diante desse cenário alarmante, torna-se imperativo este apelo junto à Presidência da República, ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da CODEVASF, responsável pela gestão dos Vales do São Francisco e Parnaíba, no sentido de esclarecer acerca do corte no fornecimento de água devido ao desligamento da energia elétrica que alimenta as bombas de irrigação. Medida esta adotada pela Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), que culminou em novo protesto de um grupo de produtores dos perímetros de irrigação da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) nos Núcleos de Mandantes e Apolônio Sales localizados em Petrolândia (PE), Sertão de Itaparica.

No cenário tenso que se desenha em Petrolândia, produtores rurais dos Núcleos de Mandantes e Apolônio Sales, vinculados à Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf), foram compelidos a uma atitude extrema: o bloqueio da BR-316, próximo ao acesso ao Canal da Transposição. O motivo é o corte no fornecimento de água devido ao desligamento da energia elétrica que alimenta as bombas de irrigação, uma medida adotada pela Companhia Energética de Pernambuco (Celpe).

Segundo informações apuradas, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf) enfrenta uma dívida de mais de R\$ 1 milhão com a Celpe, acumulando quatro meses de atraso nos pagamentos pelos serviços prestados. O impacto direto recai sobre 600 colonos, cujas plantações, especialmente de coco, sofrem com a ausência de água, resultante da falta de energia para acionar os sistemas de irrigação.

O desligamento da energia elétrica pela Celpe, em resposta à dívida acumulada pela Codevasf, trouxe consequências desastrosas para a produção agrícola local. Com 600 colonos contabilizando perdas significativas, a plantação de coco, que ocupa a maior área dos 2 mil hectares, encontra-se em estado crítico devido à falta de água para irrigação.

Diante dos fatos relatados contamos com a aprovação desta Indicação pelos nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

ÁLVARO PORTO
Deputado

KAIO MANIÇOBA
Deputado

Indicação Nº 004269/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, José Almir Cirilo, para que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Nova Descoberta no Município de Escada, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Mary Gouveia, Prefeita de escada; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento.

Justificativa

Tendo em vista que o referido bairro possui saneamento básico deficiente, é necessário que seja realizado um estudo em seus pontos críticos, para mais dignidade dos seus moradores. Ressalte-se que principalmente durante o período chuvoso que se aproxima, os moradores da área supracitada ficam mais vulneráveis e suscetíveis a propagação de doenças infecciosas e poluição. Além disso, a falta de um saneamento básico adequado desvaloriza o município e aumenta a desigualdade social. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 004270/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, José Almir Cirilo, para que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro São Sebastião no Município de Escada, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Mary Gouveia, Prefeita de Escada.

Justificativa

Tendo em vista que o referido bairro possui saneamento básico deficiente, é necessário que seja realizado um estudo em seus pontos críticos, para mais dignidade dos seus moradores. Ressalte-se que principalmente durante o período chuvoso que se aproxima, os moradores da área supracitada ficam mais vulneráveis e suscetíveis a propagação de doenças infecciosas e poluição. Além disso, a falta de um saneamento básico adequado desvaloriza o município e aumenta a desigualdade social. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 004271/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, José Almir Cirilo, para que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Viradouro no Município de Escada, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Mary Gouveia, Prefeita de Escada; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento.

Justificativa

Tendo em vista que o referido bairro possui saneamento básico deficiente, é necessário que seja realizado um estudo em seus pontos críticos, para mais dignidade dos seus moradores.

Ressalte-se que principalmente durante o período chuvoso que se aproxima, os moradores da área supracitada ficam mais vulneráveis e suscetíveis a propagação de doenças infecciosas e poluição.

Além disso, a falta de um saneamento básico adequado desvaloriza o município e aumenta a desigualdade social.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 004272/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sr.ª Raquel Lyra; à Exma. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Sr.ª Priscila Krause; ao Exmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos; para que em caráter de urgência passe a estabelecer permanentemente aos finais de semana e feriados o funcionamento da Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher do município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco.; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Clayton da Silva Marques, Prefeito do Cabo de Sto Agostinho.

Justificativa

O número de violência doméstica contra a mulher em Pernambuco só tem crescido. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social foram 43.553 (quarenta e três mil quinhentas e cinquenta e três) denúncias desse tipo somente em 2022. Isso tratando apenas dos casos que chegam a ser denunciados, pois infelizmente muitas vezes o fato sequer chega a ser noticiado.

Uma vez que estes casos de violência doméstica contra a mulher em sua grande maioria são praticados aos finais de semana e feriados, o fato de as mulheres do Cabo de Santo Agostinho não conseguirem noticiar o fato junto à Delegacia Especializada por falta de funcionamento nos referidos dias acaba favorecendo o infrator, sem contar que muitas vezes não é possível aguardar o próximo dia útil de funcionamento para que a mulher receba o devido atendimento, quando a sua vida sendo posta em perigo.

Sendo assim, é imprescindível que as mulheres do Cabo de Santo Agostinho tenham aos finais de semana e feriados o mesmo atendimento e acolhimento que já é realizado pela Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher do município nos dias convencionais.

Conforme exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação da presente indicação, dada a sua relevância e interesse social.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 004273/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, a fim de solicitar melhorias na Escola de Referência João Fernandes da Silva, localizado no município de São João.

Para as ações cabíveis, é necessário levar em consideração, as seguintes ações:

- Viabilizar a ampliação da unidade escolar, que atende 1035 estudantes, devido à falta de espaço hábil, a unidade escolar está fazendo rodízio de turmas;
- Instalação de uma subestação de rede elétrica;
- Instalação de ar-condicionado na unidade escolar, nas 12 salas de aula disponíveis na unidade;
- Manutenção da Quadra Poliesportiva.

Justificativa

Tais medidas se fazem necessárias, uma vez que realizada visita à referida Instituição Educacional, identificamos a necessidade de melhorias, a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola, visando incentivar o desempenho para o sucesso escolar dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 004274/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, a fim de solicitar melhorias na Escola de referência Padre Osmar Novaes - no bairro de Paratibe em Paulista.

Para as ações cabíveis, é necessário levar em consideração a necessidade de Instalação de internet para toda unidade de ensino.

Justificativa

Tais medidas se fazem necessárias, uma vez que realizada visita à referida Instituição Educacional, identificamos a necessidade de melhorias, a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola, visando incentivar o desempenho para o sucesso escolar dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 004275/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, a fim de solicitar melhorias na Escola de referência Padre Osmar Novaes - no bairro de Paratibe em Paulista.

Para as ações cabíveis, é necessário levar em consideração, as seguintes ações:

- A manutenção da rede elétrica, bem como a instalação dos ar-condicionados nas salas de aulas, os respectivos equipamentos

já se encontram disponíveis na unidade;

2. Verificar a instalação elétrica do laboratório de informática, que não está em funcionamento, prejudicando todo o maquinário que pelo tempo em desuso está obsoleto;

3. Manutenção da Quadra poliesportiva da unidade escolar.

Justificativa

Tais medidas se fazem necessárias, uma vez que realizada visita à referida Instituição Educacional, identificamos a necessidade de melhorias, a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola, visando incentivar o desempenho para o sucesso escolar dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2023.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 004276/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada um apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. **Zilda do Rego Cavalcanti**, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de incluir o município de Garanhuns no **Projeto Carreta da Saúde da Mulher**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sra. Jaqueline Bezerra Cavalcanti Calado, Diretora do Hospital Dom Moura Garanhuns; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Fany Bernal, Vereadora do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Ilmo. Sr. Ivan Gomes Junior, Presidente do Sindilojas de Garanhuns; Ilmo. Sr. Adjamiro Lopes, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Garanhuns; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

A proposição em tela visa inserir o município de Garanhuns no Projeto Carreta da Saúde da Mulher.

O Governo do Estado lançou o Projeto Carreta da Saúde da Mulher para atender milhares de mulheres, visando a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

O mês de outubro é nacionalmente conhecido como Outubro Rosa, mês em que a sociedade médica, voluntários, entre tantos outros, juntam-se em prol de uma campanha de prevenção e da descoberta do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Todos nós sabemos o quão imprescindível é o diagnóstico precoce e a prevenção para salvar vidas e evitar que tantas mulheres sejam mutiladas, tanto fisicamente, quanto emocionalmente, com essa doença que devasta sua integridade física e emocional e de todos os seus familiares.

Pensando nisso, e em levar mais conscientização a respeito do tema, é que o Governo do Estado, numa ação inteligente e humanizada, resolveu lançar a Carreta da Saúde da Mulher. Trata-se de unidades móveis que andará os quatro cantos do nosso Estado, chegando, inclusive, em muitos lugares que as mulheres não têm acesso a saúde básica, ofertando exames como ultrassonografia das mamas, punção para agulha grossa (PAG) e consulta especializada com mastologistas. E não para por aí, irá disponibilizar mutirões nas unidades de saúde de todo Estado, em todo mês de outubro, para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer de mama, do colo de útero, palestras, mamografia entre outras ações.

Por fim, cientes da importância desse projeto para as mulheres do nosso Estado, e tendo a certeza que o Governo do Estado de Pernambuco trabalha incansavelmente para atender às demandas e anseios da nossa população mais carente, é que vimos pleitear que o município de Garanhuns seja agraciado com esse importante Projeto.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 004277/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora de Pernambuco, **Sra. Raquel Lyra** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação de Pernambuco, **Ivaneide Dantas**, no sentido de reformar e ampliar a Escola Simôa Gomes no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Ilma. Sra. Andréa Nunes de Sá Rocha, Gestora da Escola Simôa Gomes; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Fany Bernal, Vereadora do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Ilmo. Sr. Ivan Gomes Junior, Presidente do Sindilojas de Garanhuns; Ilmo. Sr. Adjamiro Lopes, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Garanhuns; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar a reforma e ampliação da Escola Simôa Gomes no município de Garanhuns.

A Escola Simôa Gomes é referência em ensino, abrangendo do ensino fundamental até o ensino médio, contando com professores capacitados e graduados, proporcionando a seus alunos a mais alto padrão de conhecimento.

Por isso, a reforma e ampliação dessa distinta escola se faz tão necessária, pois, sabemos que o ambiente de aprendizagem apropriado, como bem frisa a instituição de ensino: “Oferecer uma infraestrutura de adequada impacta diretamente no processo de ensino-aprendizagem no ambiente escolar”, é primordial para o desenvolvimento educacional.

A Escola Simôa Gomes necessita de mais 05 salas de aula; 01 auditório, 01 refeitório; 01 laboratório de informática, 01 laboratório de ciências da natureza e 01 subestação elétrico, assim irá dispor de mais qualidade e benfeitorias para seus alunos, o que impactará diretamente em sua formação como profissionais no futuro.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 004278/2023

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause, a Excelentíssima Sra. Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Ellen Viégas, ao Senhor Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Joaquim Neto de Andrade Silva, no sentido de solicitar a doação de um trator para o Distrito de Miracica, no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viegas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; Ilmo. Sr. Joaquim neto de Andrade, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Fany Bernal, Vereadora do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Ilmo. Sr. Ivan Gomes Junior, Presidente do Sindilojas de Garanhuns; Ilmo. Sr. Adjamiro Lopes, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Garanhuns; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

O pleito em tela visa solicitar a doação de um trator para o Distrito de Miracica no município de Garanhuns.

O Distrito de Miracica tem sua economia voltada para o meio rural, justificando o pedido, visto que, irá atender aos trabalhadores rurais que cultivam os mais diversos tipos de plantio, fomentando uma assistência social, proporcionando o zelo e cuidado que essas pessoas precisam para colheita primorosa e proveitosa.

O trator será de grande importância a esses trabalhadores pois, permitirá uma maior agilidade no manejo com a terra, ajudando o tráfego local com o escoamento e nivelamento das lavouras e a seus acessos, disponibilizando um conforto maior aos trabalhadores que desenvolvem com tanto afinco e amor a agricultura familiar.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 004279/2023

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause, a Excelentíssima Sra. Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Ellen Viégas, ao Senhor Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Joaquim Neto de Andrade Silva, no sentido de solicitar a doação de um trator para o Distrito de Iratama, no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viegas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; Ilmo. Sr. Joaquim neto de Andrade, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Fany Bernal, Vereadora do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Ilmo. Sr. Ivan Gomes Junior, Presidente do Sindilojas de Garanhuns; Ilmo. Sr. Adjamiro Lopes, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Garanhuns; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

O pleito em tela visa solicitar a doação de um trator para o Distrito de Iratama no município de Garanhuns.

O Distrito de Iratama tem sua economia voltada para o meio rural, justificando o pedido, visto que, irá atender aos trabalhadores rurais que cultivam os mais diversos tipos de plantio, fomentando uma assistência social, proporcionando o zelo e cuidado que essas pessoas precisam para colheita primorosa e proveitosa.

O trator será de grande importância a esses trabalhadores pois, permitirá uma maior agilidade no manejo com a terra, ajudando o tráfego local com o escoamento e nivelamento das lavouras e a seus acessos, disponibilizando um conforto maior aos trabalhadores que desenvolvem com tanto afinco e amor a agricultura familiar.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001175/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **Voto de Aplauso** aos Policiais Militares do 21º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco – **21º BPM**, abaixo relacionados, quando de serviço no dia **05 de setembro de 2023**, atuaram na ocorrência de Auto de Prisão em Flagrante Delito e Cumprimento de Mandado de prisão, de um indivíduo de alta periculosidade, na cidade de Vitória de Santo Antão, conforme M-13800249.

1º Sargento 104.683-7/Arlindo Damásio Ferreira Junior, 3º Sargento Mat. 109.160-3/Henrique **Marcula** Lima Junior, 3º Sargento Mat. 109.309-6/André Teixeira Alves, Cabo Mat. 113.194-0/José **Aimir Lins** de Albuquerque, Cabo Mat.115.894-5/José **Suênio** de Lima, Cabo Mat. 117.656-0/Rafael **Vinicius** dos Santos **Lima**, Soldado Mat. 120.468-8/**Ronald** Soares de Souza Filho, Soldado Mat. 123.790-0/Alyson **Trajano da Silva**, Cabo Mat. 110.900-6/Leandro Gonçalves de Arruda, Cabo Mat. 112.738-1/Josenaldo Felisberto da Silva, Cabo Mat.113.491-4/Gerson Aleixo Correia de Souza, Cabo Mat. 117.414-2/Kleber Williams da Silva, Soldado Mat. 120.828-4/Vitor Manuel Gomes Martins, Soldado Mat. 121.899-0/Bruno dos Santos Nascimento, Soldado Mat. 122-170-1/Thais Glecia pontes, Soldado Mat. 123.949-0/Mávio José da Silva.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, **21º BPM**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade, quando no dia **05 de setembro de 2023**, de serviço, a equipe do GATI e Malhas da Lei, realizaram uma operação e prenderam um homem suspeito de vários homicídios na cidade de Vitória de Santo Antão, alvo prioritário da Polícia civil de Pernambuco, com 02 (dois) mandados de prisão em aberto.

Dessa forma, durante a prisão, foram cumpridos os mandados de Prisão em desfavor do indivíduo e apreendidos: 01 (uma) motocicleta, 01 (um) veículo Toyota Etios, 4,842 kg de maconha; 360 g de cocaína; 03(três) munições cal.12, 01 (um) aparelho celular, 02 (duas) balanças de precisão, além de material para embalar drogas.

Atitude essa que garantiu a condução do envolvido a Delegacia, para as medidas cabíveis, Policiais Militares consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do 21º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 001176/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Reunião Solene no dia 25 de outubro de 2023, em homenagem à Marcha Para Jesus, pela relevância do referido evento para a Cultura Gospel e Evangélica em Pernambuco .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Domingo, Bispo da Igreja Renascer em Cristo.

Justificativa

A Marcha para Jesus é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs do país e do mundo e é aberto à participação de toda a população. A Marcha representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo, que é entendido pelos evangélicos Jesus é o resgatador dos homens e mulheres que nele creem, pois deu sua vida por todos os seres humanos na cruz.

É na Marcha Para Jesus que os evangélicos saem, anualmente, às ruas, para honrar esse ato de Jesus por toda a humanidade, expressando a fé cristã no Salvo do Mundo.

HISTÓRICO DA MARCHA

A Marcha para Jesus chegou ao Brasil em 1993. Naquele ano, já sob a coordenação do Apóstolo Estevam Hernandes, foi realizada a 1ª edição que saiu da Av. Paulista, desceu a Av. Brigadeiro Luís Antônio e chegou ao Vale do Anhangabaú para a concentração. Desde então, o evento já foi realizado em países como Argentina, Canadá, Colômbia, Cuba, Estados Unidos, Finlândia, França, Itália, Japão, Moçambique, Rússia, entre outros. Em 2023, a Marcha aconteceu pela nona vez em Israel, durante a Caravana Apostólica.

MARCHA PARA JESUS EM RECIFE:

A primeira Marcha Para Jesus na cidade do Recife aconteceu em 1996, o percurso era do Edf. Castelinho, na beira mar de Boa Viagem, com concentração na praia do Pina, trajeto de em média 5km.

Durante o percurso, diversos trios elétricos animaram a caminhada, com apresentação de diversos artistas locais e nacionais, isso tudo acompanhado por uma multidão de fieis que com seus pedidos de oração nos pés, se alegravam com as músicas e demonstravam a fé que viveriam milagres.

O palco da Marcha para Jesus já recebeu a apresentação de diversos nomes da música gospel nacional, como Renascer Praise, Thalles Roberto, Eli Soares, Henrique Cerqueira, Ao Cubo, Bruna Karla, Katsbarnea, Damares, Aline Barros, Banda Dopa, Marcelo Aguiar, Inesquecível, Expresso Louvadeira, DG Guimaraes entre outros nomes.

A Marcha para Jesus faz parte do calendário oficial do país desde setembro de 2009, quando a **Lei Federal 12.025** foi sancionada. No Recife a Marcha Para Jesus é estabelecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, conforme Lei Municipal Nº 19.056, de 05 de maio de 2023 assinada pelo atual prefeito João Campos.

A Organização da Marcha, representada pela **Igreja Renascer em Cristo**, inscrita com sede na Rua Ribeiro de Brito, 707 no bairro de Boa Viagem .

Por todo o exposto, requeremos a Sessão Solene desta Casa para homenagear esse tão importante evento estadual para o povo evangélico do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 05 de Outubro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 001177/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 50 anos de fundação do Bloco da Saudade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. Isabel Bezerra, presidente do Bloco da Saudade.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular o Bloco da Saudade, pela passagem dos seus 50 anos de fundação.

O Bloco da Saudade é um dos tradicionais blocos líricos do carnaval pernambucano que desfila todos os anos encantando milhões de foliões pelas ruas do Recife. Idealizado pelo intelectual e estético, Antonio José (Zoca) e o jornalista Marcelo Varella, sua história remonta o ano de 1973, por meio de uma brincadeira entre amigos e a partir de uma marcha carnavalesca composta por Edgard Moraes, em 1962, intitulada Valores do passado, que pretendia reviver carnavais do início do século XX.

Com o passar dos anos, o Bloco ganhou notoriedade e uma legião de admiradores. A trajetória do bloco foi marcada por desfiles memoráveis, sempre embalados por emocionantes homenagens a artistas que contribuíram para riqueza cultural do estado. Suas apresentações atraem cada vez mais pessoas que compartilham seu amor pelo carnaval e pela cultura pernambucana.

Ao completar 50 anos de história, o Bloco da Saudade celebra não apenas seu compromisso com a tradição, mas também sua capacidade de se reinventar e continuar encantando as novas gerações. É um patrimônio cultural, que preserva e promove as tradições musicais e culturais no nosso povo.

Ante tais considerações, solicitamos dos nossos ilustres pares a plena acolhida para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001178/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **Voto de Aplauso** aos Policiais Militares do 16º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 3º Sargento Mat. 109.883-7/**Lamar** da Silva Alves Nunes, 3º Sargento Mat. 107.913-1/**Paulo** Jose de Souza **Rafael**, Soldado Mat.122.332-1/**Thomas** Lira Pinheiro, Soldado Mat. 122.373-9/**Valdir Fideles** da Costa Junior. Pelos seus desempenhos, quando de serviço no dia **21 de agosto de 2023**, aproximadamente às 20h11, atuaram na ocorrência de Suicídio Tentado, no viaduto do Capitão Temudo, na Av. Agamenon Magalhaes, conforme M-13772646/2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do **16º Batalhão de Polícia Militar** de Pernambuco, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade, quando no dia **21 de agosto de 2023**, se encontravam de serviço e foram acionados pelo COPOM, para averiguar uma Tentativa de Suicídio no viaduto Capitão Temudo e lá chegando, foi observado um cidadão em pé, sob o poste, localizado na parte externa do viaduto, com os olhos fechados, trincando os dentes , como se estivesse buscando coragem para pular daquele viaduto e ao observar o policiamento, fez menção de se jogar, tendo um dos PMs, conseguido dialogar e no mesmo momento, outros PMs avançavam e sem serem percebidos, em uma janela de oportunidade, agarrou-o e o retirou da zona de perigo.

Dessa forma, os **Polícias Militares** pediram apoio para a condução do cidadão até o hospital, pois encontravam-se de Moto, onde compareceu a VT 16411, que os ajudou na condução do mesmo até o Hospital Ulisses Pernambucano, pois, ao fazer contato com familiares, a genitora do mesmo, informou que ele toma remédios controlado e que já foi internado passando aproximadamente 02 (dois) anos naquele nosocômio.

Atitude essa que garantiu a condução daquele cidadão, Sr. Jamerisson Cabral Bento da Costa, até o Hospital Ulisses Pernambucano, deixando-os aos cuidados do Dr. Vinicius Santos, CRM 3460, que o deixou internado para avaliação. Policiais Militares consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do 16º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 001179/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso a ONG Ponto e Vírgula, pela realização do 1º Congresso “Setembro Amarelo: Continuar é preciso.”

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito Municipal; Ver. Filipe José, Solicitante e Vereador; Sandoberto de Mora Sousa, Fundador e Coordenador da ONG Ponto e Vírgula; Katianny Cinthia Silva Torres, Co-Fundadora e Vice- Coordenadora da ONG Ponto e Vírgula; Nataly Almeida, Coordenação da ONG Ponto e Vírgula; Augusto César Costa, Presidente do Sindloja; Rbson José, Proprietário do Supera Caruaru; Samuel Barros Gomes, Gestor da Clínica Estimular Multidisciplinar; Soraya de Jesus da Silva Tabosa, Gestora da Faculdade ALPHA; Zélia de Fátima Felipe de Azevedo, Gestora da VERD’FICA ATIVIDADE PAISAGISTICAS; Ricardo F. Alvares de Andrade, Presidente do ROTARY CLUB CARUARU; Deivid Alisson Coelho da Silva, Gestor da ESCOLA BRASILEIRA DE PROFISSÕES- EBP; Anderson Felix da Silva, Gestor da ESCOLA BRASILEIRA DE PROFISSÕES- EBP; Paulo Ribeiro da Silva, Proprietário da PANIFICADORA PAN NOSSA; Ceça Ricarte, Gestora da FIQUE SABENDO PE; Iago José, Gestor da CARUARU POLPAS; Ana Paula Alves Dos Santos, Coordenadora do MOVIMENTO SAÚDE MENTAL; Flávia Sena da Silva, Gestora da FLÁVIA SENA CONTABILIDADE; Mônica Castro, Gestora de MÔNICA FOTOS; Gláucia Silva Vargas, Gestora EDITORA BARUCH.

Justificativa

O congresso teve como objetivo orientar indivíduos e inspirar autoridades a respeito das importantes questões relacionadas à vida, através de palestras, rodas de conversa e grupos de estudos para a submissão de artigos, com intuito de discutir sobre temas importantes para a prevenção ao suicídio, posvenção e luto, tendo como base o Setembro Amarelo, que é o mês de divulgação sobre os cuidados da prevenção ao suicídio e que desde o ano de 2015 acontece de forma sistemática aqui no Brasil.

Entre os temas que foram debatidos: Os cuidados com a saúde mental da criança: Desafios e inclusão; Juventude e o processo de adoles (ser); Saúde mental, gênero e sexualidade; A importância da mídia na divulgação de notícias difíceis; LGBTQIA+ inclusão cuidados e acolhimento; Suicídio e espiritualidade; O luto por suicídio e suas especificidades; Luto: do processo à elaboração e Inspiração para novos recomeços.

Diversos nomes da psicologia, psiquiatria, comunicação e profissionais que estão relacionados à saúde mental, inclusão e cuidados estiveram no evento, inclusive, personalidades de destaque nacional, como: Maura Âmbar e Emanuelle Araújo, professoras de pós graduação em suicidologia e renomadas em campo nacional e internacional sobre a temática.

O 1º Congresso “Setembro Amarelo: Continuar é preciso” tem organização da ONG Ponto e Vírgula Katianny Torres Consultoria e Diana Cibebe Mentoria Acadêmica.

Perante o exposto, esperamos contar com o apoio dos Excelentíssimos pares desta Casa legislativa para a aprovação desse justo e merecido voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 03 de Outubro de 2023.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Pareceres

PARECER Nº 001399/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL , tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 417/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de estabelecer novos conceitos, objetivos e linhas de ação.

Art. 1º A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....

VII - Tiflogia - ciência que se ocupa dos estudos pertinentes aos cegos e a cegueira; (NR)

VIII - Acessibilidade - possibilidade e condição adequada para utilização de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, mobiliários, edificações, transportes, informação e comunicação, com segurança e autonomia, inclusive sistemas e tecnologias, assim como de outros serviços destinados ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, classificada em: (AC)

a) atitudinal - eliminação de barreiras atitudinais, ou seja, de atitudes ou comportamentos preconceituosos, estigmatizados, estereotipados e/ou discriminatórios; (AC)

b) arquitetônica - eliminação de barreiras nas edificações, espaços e equipamentos urbanos; (AC)

c) metodológica - supressão de barreiras quanto às metodologias de ensino e técnicas de estudo; (AC)

d) programática - supressão de barreiras nas políticas públicas, especialmente quanto às leis e demais normas; (AC)

e) instrumental - eliminação de barreiras quanto aos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho, de lazer e recreação; (AC)

f) comunicacional - superação de barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual; (AC)

g) digital - disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos; e (AC)

h) nos transportes - eliminação de barreiras nos veículos, terminais, pontos de paradas, calçadas e demais equipamentos da rede de transporte. (AC)

IX - Tecnologia assistiva - equipamentos, produtos, tecnologias e demais meios desenvolvidos particularmente para compensar os efeitos de uma deficiência e manter, ampliar ou otimizar a realização de atividades, de forma autônoma e independente; (AC)

X - Ajuda técnica - prática utilizada para possibilitar o uso de determinadas tecnologias assistivas e/ou de instrumentos da acessibilidade; e (AC)

XI - Pessoa com mobilidade reduzida: indivíduo que possui, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso. (AC)

.....

Art. 6º
.....

Parágrafo único.
.....

II - recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e ajuda técnica, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes com deficiência, promovendo sua autonomia e participação.” (NR)

“Art. 14.

I -

k) estimular e promover alternativas de inserção produtiva, por meio de serviços e programas completos de qualificação e de reabilitação profissional, bem como de inserção e reinserção no mercado de trabalho; (NR)
.....”

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Setembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Joãozinho Tenório
Henrique Queiroz Filho

Favoráveis

Gilmar JuniorRelator(a)
João de Nadegi

(REPUBLICADO)

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Votação em Único Turno da Indicação nº 4170/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Comandante do 26º BPM e ao Secretário Estadual de Defesa Social visando a aquisição de uma viatura para o Posto de Serviço de Guarda Patrimonial PS 22, localizado no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4171/2023

Autor: Dep. Edson Vieira
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de promoverem de forma imediata, todo conjunto operacional e de inteligência das Polícias de Estado, com ações ostensivas e preventivas no combate à violência no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4172/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde Embriões, localizado na Avenida D, no Bairro de Caetés I.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4173/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para a Policlínica William Nascimento, localizada na 3ª Travessa Madalena, no Bairro de Pau Amarelo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4174/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde Loteamento Conceição, localizado na Rua Portugal, no Bairro de Pau Amarelo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4175/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Beira Rio, no Bairro de Vila da Fábrica, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4176/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Caminho do Sol, no Bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4177/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Azeitona, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4178/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Avenida Armino Moura, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4179/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Amazonas, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4180/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Travessa São Pedro, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4181/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Dezesseis, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4182/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Doze, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4183/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da 2ª Travessa José Liberato, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4184/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e o Secretário de Obras visando a Operação Tapa Buraco da Rua Caviuna, no Bairro do Jardim Fragoso, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4185/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a Operação Tapa Buraco da Avenida Dr. Belmino Correia, no Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4186/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Ribeirão e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a Operação Tapa Buraco da Rua São Vicente de Paula, no Bairro de Vila Ferroviária, na Cidade de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4187/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem a Operação Tapa Buraco da Rua São Miguel, no Bairro de Galinha D'Água, na Cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4188/2023

Autor: Dep. Jarbas Filho
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem a implantação de ponto de rede *Wi-Fi* gratuita nos hospitais da rede pública do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1136/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque
(Discussão Encerrada)

Solicita que seja realizada uma reunião em caráter Solene no dia 4 de dezembro, em homenagem ao Consulado da Suíça em Pernambuco, pelas muitas benfeitorias realizadas em nosso Estado alinhando ações e projetos nas áreas ambientais, educacionais e sociais, bem como culturais, esportivas e solidárias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1137/2023

Autor: Dep. Doriel Barros
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos à gestão municipal de Tacaimbó/PE, por ter recebido, com excelência, a 7ª Feira de Avicultura e Suinocultura do Nordeste, entre os dias 19 e 21 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1138/2023

Autor: Dep. Edson Vieira
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos à Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Afritos e São Miguel, pelos 105 anos de fundação, no Município de Santa Cruz de Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1139/2023

Autor: Dep. José Patriota
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, pelo lançamento do Projeto Oria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1140/2023

Autor: Dep. José Patriota
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com a líder social Emanuela Betancourt, por ter sido eleita nova Conselheira Tutelar da Região Política Administrativa IV - RPA4, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1141/2023

Autor: Dep. José Patriota
(Discussão Encerrada)

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: "Mais saneamento por uma agenda global de desenvolvimento", de autoria do Secretário de Saneamento da Cidade do Recife, Tomé Franca, publicado na Folha de Pernambuco, seção Opinião, em 27 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1142/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos aos senhores Diogo Pontes de Andrade, Gilson Talamo Pontes, Saulo Ribeiro Pontes, Sergio Ribeiro Pontes, diretores da Indústria Ondunorte Cia de Papeis e Papelão Ondulado do Norte, pelo patrocínio da requalificação da Academia da Cidade no Loteamento Agamenon Magalhães, em Igarassu/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1143/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Senhor Marcelo Ventura - Presidente da Fundação Altino Ventura, pela inauguração do Departamento de Cirurgia

Refrativa para usuários do SUS.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1144/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Senhor Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac Pernambuco, pela inauguração da novas instalações da Mediotec Recife, em 2 de outubro de 2023.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1145/2023

Autor: Dep. José Patriota
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos aos alunos da Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira, localizada no Município de Solidão, por serem finalistas no prestigiado Festival Nacional de Vídeos *For Change*.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1146/2023

Autor: Dep. Antônio Moraes
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos a Universidade de Pernambuco – UPE, por ofertar doutorado em Perícias Forenses na Faculdade de Odontologia de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1147/2023

Autor: Dep. Abimael Santos
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos aos profissionais de cursos técnicos e profissionalizantes, que não medem esforços para fazer o melhor na educação profissional do nosso Estado sem nunca perder de vista a sua missão de formar profissionais altamente qualificados.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1148/2023

Autor: Dep. Izaías Régis
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com o Colégio Presbiteriano 15 de Novembro em Garanhuns, pela passagem dos seus 123 anos de fundação, que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2023.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1149/2023

Autor: Dep. Izaías Régis
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com a Faculdade de Ciências Médicas – Afya, em Garanhuns, pela passagem dos seus dois anos de fundação, que ocorrerá no dia 1º de novembro de 2023.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1150/2023

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE), pelo prêmio nacional "Melhores Práticas Aplicáveis aos Conselhos Profissionais", em dia 26 de setembro em Brasília.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1151/2023

Autora: Dep. Rosa Amorim
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Movimento Camponês Popular - MCP, pela realização da 10ª edição do Seminário Nacional da Agrobiodiversidade e Sementes Crioulas (SENASEC) e pelos seus 15 anos de existência e de luta do campesinato, comemorado no ano de 2023.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1152/2023

Autor: Dep. José Patriota
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com a Rádio Pajeú, localizada no Município de Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú, pela comemoração dos seus 64 anos, no próximo dia 4 de outubro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 1153/2023

Autor: Dep. Rodrigo Farias
(Discussão Encerrada)

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 30 de novembro de 2023, em homenagem aos 198 anos do Diário de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4189/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru e ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras visando o calçamento da 2ª Travessa Guaratinguetá, no Bairro de Caiuca, na Cidade de Caruaru.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4190/2023

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, ao Superintendente de Agricultura e Pecuária de Pernambuco e ao Diretor-Geral do DNOCS no sentido de realizarem uma reforma estrutural urgente na Barragem de Barra de Juá, localizada no município de Floresta, com a consequente abertura das comportas.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4191/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Araçoiaba e ao Secretário de Infraestrutura e Habitação no sentido de providenciar o calçamento da Rua Canaveira, no Bairro de Nova Araçoiaba, na Cidade de Araçoiaba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4192/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Araçoiaba e ao Secretário de Infraestrutura e Habitação no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cabo, no Bairro de Nova Araçoiaba, na Cidade de Araçoiaba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4193/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Araçoiaba e ao Secretário de Infraestrutura e Habitação no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Brasil, no Bairro de Nova Araçoiaba, na Cidade de Araçoiaba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4194/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Araçoiaba e ao Secretário de Infraestrutura e Habitação no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nova, no Bairro de Nova Araçoiaba, na Cidade de Araçoiaba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4195/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paudalho e ao Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Judas Tadeu, no Bairro de Primavera, na Cidade de Paudalho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4196/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Limoeiro e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Lagoa Azul, no Bairro de Otácio de Lemos, na Cidade de Limoeiro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4197/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Limoeiro e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Tiburcio Dias Coutinho, no Bairro do José Fernandes Sales, na Cidade de Limoeiro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4198/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Limoeiro e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Antônio Nicolau Cavalcanti Teixeira, no Bairro do José Fernandes Salsa, na Cidade de Limoeiro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4199/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Limoeiro e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua José de Holanda Oliveira, no Bairro de Otácio de Lemos, na Cidade de Limoeiro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4200/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina e ao Secretário de Obras e Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Severino Libânio Pinheiro, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4201/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina e ao Secretário de Obras e Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Joaquim Domingos de Freitas, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4202/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina e ao Secretário de Obras e Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua José Vicente Pereira de Lima, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4203/2023

Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de implantarem uma Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UPAE, no Município do Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4204/2023

Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de implantarem equipes multidisciplinares para acompanhamento das mulheres com diagnóstico de endometriose nos Hospitais Públicos Estaduais.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4205/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Vinte e Três, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4206/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Avenida Eraldo Barros de Souza, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4207/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Quarenta e Sete, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4208/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Reginaldo Fonseca Pereira, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4209/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua João da Silva Luna, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4210/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Jornalista José dos Santos Pereira, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4211/2023**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Malaquias, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4212/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua José Clarindo de Albuquerque, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4213/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Quarenta e Oito, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4214/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Quarenta e Nove, localizada no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4215/2023****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo a Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife, no sentido de que seja implantada a linha de ônibus Vera Cruz TI Camaragibe até o terminal de Tabatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4216/2023****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando à recuperação da quadra poliesportiva da Escola Professor Nelson Chaves, localizada no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4217/2023****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciarem a ativação do posto policial que fica no terminal da Tabatinga, localizado no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4218/2023****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE visando a reabertura do retorno do trevo do antigo posto fiscal, sentido aos bairros Nazaré, Inabi, Primavera, Vila da Fábrica, Aldeia e Tabatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 4219/2023****Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem uma vitória em caráter de urgência nas Igrejas católicas de Massaranduba, Alto do Paudarco e Engenho Pinto, na cidade do Moreno, para analisarem se estão em condições adequadas de receber os fiéis.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1159/2023****Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Pernambuco, pela criação da subseção da OAB no município de Gravatá, Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1160/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM e da Companhia Independente de Policiamento com Cães - CIPCães, quando de serviço no dia 19 de setembro de 2023, por suas ações em prol da segurança pública do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única dos Requerimentos nºs 1161/2023 e 1162/2023****Autores: Dep. Romero Albuquerque e Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos ao senhor Adalberto de Oliveira Melo, pela nomeação ao cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1163/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, 3º Sargento Adelmo Carneiro Costa Junior, Cabo Evanildo Barros de Melo, Cabo Enildo Alves Pequeno, pelos seus desempenhos, quando atuaram na ocorrência de socorro a uma parturiente, contribuindo com o socorro da vítima e do recém-nascido.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1164/2023****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Aplausos ao novo presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, que ocorreu no dia 3 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1165/2023****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com o Diário de Pernambuco, pela passagem dos seus 198 anos de fundação, que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1166/2023****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos aos docentes: Maria do Socorro Pereira, Laudilene Maria da Silva Lima, Débora Adelane de Amorim Rocha, da escola de referência em ensino médio Protázio Soares de Souza, do município de Toritama; Veridiana Maria Xavier de Oliveira, da escola ETI Reunidas Duque de Caxias, do município de Caruaru; Oberdan Silva de Andrade, da escola de referência em ensino médio Gregório Bezerra, do município de Panelas, Tarsila Maria Pereira Rocha, José Fábio Dionísio da Silva, da escola de referência em ensino médio Dom Miguel de Lima Valverde, Eligivania Maria de Macedo, da escola técnica estadual Ministro Fernando Lyra, Marcileide Cristina Costa Dias Soares, Selma Regina Valença C. Macena, da escola de referência em ensino médio Antônia Cavalcanti de Albuquerque, Givaldo Xavier Soares, da escola de referência em ensino médio Professor Mário Sette, Rejane Travassos Bezerra de Queiroz, da escola de referência em ensino médio Nicanor Souto Maior e Maria do Socorro Soares da Silva, das Escolas Públicas do Estado de Pernambuco, por seus esforços e dedicação a educação profissional do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1167/2023****Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Voto de Aplausos aos Arquitetos, Nadjânia Gomes e Eric Dayan, por terem recebido dois Prêmios Internacionais em Toronto, no dia 22 de setembro de 2023, únicos representantes da região Norte/ Nordeste no evento que reuniu Arquitetos de várias partes do Mundo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1168/2023****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, do Município de Tabira, no Sertão do Pajeú, pela realização da Feira de Negócios de Tabira - FENET.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1169/2023****Autor: Dep. Doriel Barros**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Reginaldo Xavier de Assis, Conselheiro Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA/PE, membro do Fórum Estadual de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – FESSAN/PE e também integrou o Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaboatão dos Guararapes – FMSAN-JG, ocorrido no dia 4 de outubro de 2023, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1171/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Solicita que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 942/2023, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Festival de Carros de Boi do município de Flores - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/10/2023

APROVADO(A)

Portarias

PORTARIA Nº 299/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 012234/2023 e no Ofício nº 046/2023, **do Deputado Jeferson Timóteo**, **RESOLVE**: atribuir ao servidor **SHYRNILSON SILVINO LIRA E SILVA**, a gratificação de representação de 95% (noventa e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de outubro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 300/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 012251/2023 e, no Ofício nº 00625/2023, **do Deputado Abimael Santos**, **RESOLVE**: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
LUCINEIDE MARIA DA CUNHA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	96,81%
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	80,55%	66,24%
MARCOS DELANO SALES RODRIGUES	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de outubro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 301/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012247/2023, **do Deputado Gilmar Júnior**, **RESOLVE**: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
NATHALIE LAET DE VASCONCELOS SOARES	Assessor Especial/PL-ASC	0%	115%
EULÁLIA PEREIRA FELIZARDO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	116,50%
GETÚLIO DIAS DE BRITO	Assessor Especial/PL-ASC	100%	90%
GILVANETE MARIA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	91%	90%
JOÃO HENRIQUE LEAL FERREIRA XAVIER	Assessor Especial/PL-ASC	120%	90%
JOÃO LUCAS SENA ALVES BEZERRA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	70%	120%
JOÃO PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	107,50%	120%
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	103%	120%
MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO NEVES	Assessor Especial/PL-ASC	100%	60%
MARIA JOSÉ DE LIMA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	115,70%	120%
MARIA VERÔNICA CAMPOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	100%	90%
NEUMA DA SILVA PACHECO	Assessor Especial/PL-ASC	106,80%	90%
PENHA ELIZABETH DE AZEVEDO COELHO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	110%
RAFAEL BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	107,34%	90%
SIDNEY ARAUJO SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	110%
SILVANA RENATA DA SILVA REGO DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	0%	60%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de outubro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário